

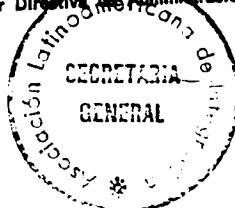
ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

Oscar Abadie-Aicardi

Dr. OSCAR ABADIE-AICARDI

OF. DE ASUNTOS JURIDICOS

(Por Directiva de Administración 10/1986)



ACORDO COMERCIAL Nº 16

Setor de indústria petroquímica

Vigésimo Primeiro Protocolo Adicional

De conformidade com o disposto nos artigos 3 e 17 do Acordo Comercial nº 16, subscrito pelos Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, dos Estados Unidos Mexicanos, da República Oriental do Uruguai e da República de Venezuela no setor de indústria petroquímica em 6 de dezembro de 1982, os Plenipotenciários que subscrevem o presente Protocolo Adicional, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma,

ACORDAM:

Artigo 1º. - Incorporar ao setor industrial do Acordo os seguintes produtos classificados de conformidade com a nomenclatura utilizada pela Associação (NALADI).

29.01.1.99	Pentano
29.15.1.06	Oxalato de dietila
29.26.1.01	Ortossulfobenzóica (secrina)
29.36.0.99	Orto-toluenossulfonamida
35.07.1.99	Betagluconase

Artigo 2º. - Substituir as preferências pactuadas pelos países signatários para a importação dos produtos negociados, pelas registradas no Anexo 1 deste Protocolo.

Artigo 3º. - Atualizar o arquivo das Notas Complementares que regulam a importação dos produtos negociados no presente Acordo, nos termos estabelecidos no Anexo 2 deste Protocolo.

Incorporar, também, nas Notas Complementares da República Argentina e dos Estados Unidos Mexicanos, a seguinte disposição:

"Os produtos negociados no presente Acordo entre a República Argentina e os Estados Unidos Mexicanos se beneficiarão de uma preferência adicional de 15 por cento, quando sua importação seja feita através dos Programas de Intercâmbio Compensado a que se refere o artigo 13 do Acordo de Complementação Econômica nº 6."

Artigo 4º. - Modificar o Regime de Origem do presente Acordo conforme a Resolução 78 do Comitê de Representantes, naquilo em que for aplicável, o qual ficará redigido nos termos estabelecidos no Anexo 3 deste Protocolo.

O Acordo 91 do Comitê de Representantes, que regulamenta a Resolução 78, fará parte do Regime de Origem do Acordo.

Artigo 5º. - Em tudo aquilo que não tiver sido modificado pelo presente, a importação dos produtos negociados será regulada de conformidade com as disposições do Protocolo de 6 de dezembro de 1982.

Artigo 6º. - As preferências registradas no presente Protocolo vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1990.

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

Oscar Abadie Aicardi
Dr. OSCAR ABADIE-AICARDI
OF. DE ASUNTOS JURIDICOS
(Por Directiva de Administración 10/1986)



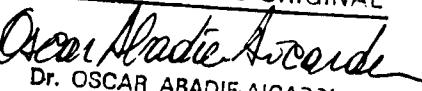
ANEXO 1

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELOS PAÍSES SIGNATÁRIOS
PARA A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

	<u>Página</u>
A. Preferências pactuadas entre a Argentina e o Brasil ..	5
B. Preferências pactuadas entre a Argentina e o México ..	50
C. Preferências pactuadas entre o Brasil e o México	62
D. Preferências pactuadas entre o Brasil e o Uruguai	90
E. Preferências pactuadas entre o Brasil e a Venezuela ..	91
F. Preferências pactuadas entre o México e a Venezuela ..	105



ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

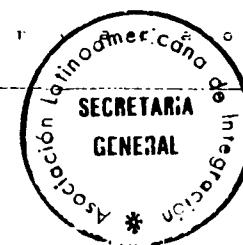

Dr. OSCAR ABADIE-AICARDI
OF. DE ASUNTOS JURÍDICOS
(Por Directiva de Administración 10/1388)

210 PA. AC. 16

Nº ALADI	D e s c r i p c ã o	R E G I M E D O A C U R D O			O b s e r v a c ã o
		R E G I M E G E R A L	P A I S	R L e g P r e f (%)	
	T NACIONAL R.Leg Ad-val Espec				
27. 10	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DIFERENTES DOS OLEOS BRUTOS); PREPARACOES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70%, EM PESO, ENAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE				
27. 10. 9	OUTROS				
27. 10. 9. 99	OS DEMAIS	BR : LP	92		DI-ISOBUTILENO ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2710000602 LP 5				
27. 14	BETUME DE PETROLEO, COQUE DE PETROLEO E OUTROS RESIDUOS DOS OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS				
27. 14. 0. 01	COQUE DE PETROLEO	BR : LP	90		NAO CALCINADO OU COQUE VERDE ALUMINIUM GRADE ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2713110000 LP 5				
28. 03	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)				
28. 03. 0. 01	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)	BR : LI	100		NEGRO DE ACETILENO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2803000199 LI 30				
28. 15	SULFETOS METALOIDICOS, INCLUSIVE O TRISSULFETO DE FOSFORO				
28. 15. 0. 01	DE CARBONO (BISSULFETO)	BR : LI	95		QUOTA: 5.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2813100000 LI 30				



NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO			--- O b s e r v a c o e s t r a n s f e r i d a d e
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	R. Leg. Pref. (%)	
28. 43	CIANETOS SIMPLES E COMPLEXOS				
28. 43. 1	CIANETOS SIMPLES (PRUSSIATOS)				
28. 43. 1. 01	DE SODIO				
		AR	LI	80	
	2843000101 LI	14			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
28. 43. 1. 02	DE POTASSIO				
		BR	LI	90	
	2837190200 LI	5			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
28. 43. 1. 06	DE COBRE				
		BR	LI	90	
	2837190199 LI	5			CIANETO CUPRICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		LI		93	
	2837190101 LI	30			CIANETO CUPROSO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 01	HIDROCARBONETOS				
29. 01. 1	ACICLICOS SATURADOS				
29. 01. 1. 04	HEXANOS				
		BR	LI	96	
	2901109900 LI	5			NORMAL-HEXANO (PUREZA MINIMA 95%) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 01. 2	ACICLICOS NAO SATURADOS				
29. 01. 2. 01	ETILENO				
		AR	LI	80	
	2901010000 LI	10			QUOTA: 30.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		BR	LI	93	



NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO			--- O b s e r v a c a o ---
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	R. Leg. Pref (%)	
29.01.2.01: (Cont.)			BR		QUOTA: 5.000 TONELADAS QUOTA CONJUNTA PARA A ARGENTINA E MEXICO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2901210000 LI 5				
29.01.2.03: BUTILENOS		BR : LI	60		1-BUTENO QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2901230000 LI 5				
29.01.2.04: BUTADIENOS		BR : LI	83		QUOTA: 10.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2901240100 LI 5				
29.01.2.99: OS DEMAIS		AR : LI	60		NONENO (TRIPROPILENO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2901040199 LI 14				
29.01.3	CICLANICOS E CICLENICOS				
29.01.3.04: CICLO-HEXANO (HEXAMETILENO)		BR : LI	97		QUOTA: 22.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2902110000 LI 5				
29.01.5	AROMATICOS				
29.01.5.04: XILENOS (DIMETILBENZENOS)		BR : LI	100		PARA-XILENO QUOTA: 15.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2902430000 LI 10				



Eduardo Gómez
JM
JW

S

VJ

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		P A I S	Q u o t a d e s e r v a c o
		REGIME GERAL	R. Leg Pref (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
29. 01. 5. 05: ETILBENZENO		AR : LI	80		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2901100000 LI 19				
29. 01. 5. 08: DIFENILO		BR : LI	93		DIFENILA (FENILBENZENO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2902900100 LI 5				
29. 01. 5. 99: OS DEMAIS		AR : LI	80		ALFA-METIL-ESTIRENO QUOTA: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2901110499 LI 30				
29. 02 : DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS					
29. 02. 1 : ACICLICOS					
29. 02. 1. 10: CLOROFLUORMETANOS		AR : LI	80		CLOROFLUORETANOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2902040210 LI 14				
29. 02. 1. 11: CLORETO DE VINILA (MONOCLOROETILENO)		BR : LI	90		MONOMERO QUOTA: 10.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2903210000 LI 5				
29. 02. 1. 12: TRICLOROETILENO		BR : LI	57		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2903220000 LI 20				



C. C.

C. J.

C. J.

V. J.

NALADI	D e s c r i c e o	REGIME DO ACORDO			PAIS:	---- O b s e r v a c a o ----
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R Leg	R Leg Pref (%)		
29. 02. 3	AROMATICOS					
29. 02. 3. 01	CLOROBENZENOS				AR : LI	80
		2902040406 LI	30			1,2,4 TRICLOROBENZENO 99% MINIMO QUOTA: 20 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2903610100 LI	60		BR : LI	93
		2903610201 LI	5		LI	96
		2903690500 LI	60		LI	95
29. 02. 3. 02	HEXAACLOROBENZENO					
		2903620100 LI	20		BR : LI	90
						PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 02. 3. 99	OS DEMAIS					
		2902040499 LI	14		AR : LI	80
		2902040499 LI	14		LI	80
29. 03	DERIVADOS SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS HIDROCARBONETOS					
29. 03. 4	SULFO-HALOGENADOS					CLORETO DE ALILA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

NALADI	D e s c r i c i o n	REGIME DO ACORDO			---- O b s e r v a c a o ----
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	R. Leg Pref (%)	
29.03.4.99: OS DEMAIS			BR : LI	80	CLORETO DE BENZENO SULFONICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2904900199 LI 30				
29.03.5: NITRO-HALOGENADOS					
29.03.5.03: NITROCLOROBENZENOS			AR : LI	80	DINITRO CLOROBENZENO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2903000502 LI 14				
	2904900202 LI 20		BR : LI	63	PENTACLORONITROBENZENO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29.04: ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29.04.1: MONOALCOOIS					
29.04.1.04: BUTILICOS (BUTANOIS)			AR : LI	80	ISOBUTANOL QUOTA: 4.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2904030200 LI 14				
	2904030400 LI 32		LI	100	N-BUTANOL QUOTA: 1.200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2905130000 LI 30		BR : LI	95	ALCOOL BUTILICO SECUNDARIO QUOTA: 5.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29.04.1.11: ISOPROPILICO (2-PROPANOL)			BR : LI	50	QUOTA: 5.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



(Signature)

(Signature)

(Signature)

Nº	DESCRICAÇÃO	REGIME T NACIONAL	GERAL R Leg	PAÍS	REGIME DO ACORDO		D E S T R V A C A O
					Ad-val	Espec	
29. 04. 1. 11: (Cont.)				BR			
		2905120200 LI	40				
29. 04. 2: POLI-ALCOOIS							
29. 04. 2. 05: PENTA-ERITRITOL (PENTA-ERITRITA)				AR : LI	80		QUOTA: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
		2904060305 LI	14				
29. 04. 2. 06: PROPILENOGLICOL (PROPANODIOL)				AR : LP	80		OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PÚBLICA E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
		2904060301 LP	10				
29. 04. 2. 99: OS DEMAIS				AR : LI	80		HEXILENOGLICOL (4-METIL-2,4-PENTANODIOL) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
		2904060304 LI	14				
29. 06: FENOIS E FENOIS-ALCOOIS							
29. 06. 1: MONOFENOIS							
29. 06. 1. 02: CRESOIS				AR : LI	80		ORTO-CRESOL PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
		2906020100 LI	10				
29. 06. 1. 99: OS DEMAIS				BR : LI	93		2,6 DITERBUTIL-4-METIL-PENOL PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
		2907450000 LI	60				



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

frv

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NALADI	D e s c r i c i o n	REGIME T. NACIONAL R Leg	GERAL Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO R Leg Pref. (%)		--- D e s c r i c i o n
				PAIS		
29. 07. 1. 04: PENTACLOROFENOL				BR : LI	95	EXCLUSIVAMENTE PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2908100201 LI	20				
29. 07. 1. 99: OS DEMAIS				BR : LI	95	PENTACLOROFENATO DE SODIO, EXCLUSIVAMENTE PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2908100202 LI	20		LI	96	TRICLOROFENATO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2908109900 LI	30		LI	96	TETRACLOROFENATO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2908109900 LI	30				
29. 08	ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS, ETERES-OXIDOS-FENOIS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS-FENOIS, PEROXIDOS DE ALCOOIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSA-DO					
29. 08. 4	ETERES-OXIDOS-ALCOOIS					
29. 08. 4. 02: DIETILENOGLICOL				AR : LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2908000502 LI	14				
29. 08. 4. 05: DIPROPILENOGLICOL				AR : LI	60	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2908000515 LI	15				



AMZ

fr

1

1



Nº	DESCRICAÇÃO	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg	PAÍS:	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
					R. Leg	Pref. (%)	
29. 08. 4. 06	TRIETILENOGLICOL			AR : LI	80		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2908000512	LI 14				
29. 09	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOIS, EPOXI-FENOIS E EPOXI-ETE- RES (ALFA OU BETA); SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS						
29. 09. 1	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOIS, EPOXI-FENOIS E EPOXI-ETE- RES (ALFA OU BETA)						
29. 09. 1. 01	OXIDO DE ETILENO (OXIRANO)			AR : LI	80		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2909010000	LI 10				
29. 09. 2	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS						
29. 09. 2. 01	EPICLORIDRINA			AR : LI	80		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2909030504	LI 10				
29. 12	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS DOS PRODUTOS DA POSICAO 29. 11						
29. 12. 0. 01	HALOGENADOS			AR : LI	80		
		2912000101	LI 14				
29. 13	CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOIS, CETONAS- ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS- FENOIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUI- NONAS DE FUNCÕES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS						
29. 13. 1	CETONAS ACICLICAS						

CLORAL (TRICLOROACETALDEIDO)
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

NALADI	D e s c r i c & oacute; o	REGIME DO ACORDO		---- O b s e r v a c & oacute; o ----
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg "Ad-val Espec."	
29. 13 1. 03: METILISOBUTILCETONA		AR	LI	80
	2913030101 LI 23			PARA FABRICACAO DE METILISOBUTILCARBINOL SUJEITO A COMPROVAÇÃO DE DESTINO QUOTA: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
29. 13. 4	CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOIS, CETONAS-ALDEIDOS, E OUTRAS CETONAS DE FUNCIONES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS			
29. 13. 4. 02: DI-ACETONA-ALCOOL		AR	LI	60
	2913030401 LI 34			PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
29. 14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENATOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29. 14. 1	ACIDO FORMICO			
29. 14. 1. 01: ACIDO FORMICO (ACIDO METANOICO)		BR	LI	80
	2915110000 LI 20			PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
29. 14. 2	ACIDO ACETICO			
29. 14. 2. 02: ANIDRIDO ACETICO		BR	LI	95
	2915240000 LI 5			QUOTA: 600 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
29. 14. 2. 05: ACIDOS CLOR-ACETICOS		BR	LI	63
	2915400101 LI 60			ACIDO MONOCLOROACETICO E SEUS SAIS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2915400209 LI 20			



SECRETARIA
GENERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

fir

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº LAD	Descrição	Regime do Acordo		País	----- Oferta -----
		T. NACIONAL	R Leg Ad-val Espec.		
29.14.2.17	ACETATO VINILA (MONOMERO)			AR : LI	80
		2914020201	LI 10		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29.14.2.99	OS DEMAIS			AR : LI	80
		2914020302	LI 30		ACETATO DE ÉTER ETILICO DE MONOETILENO GLICOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2914020302	LI 30	LI	80
		2915400201	LI 20	BR : LI	97
					TRICLOROACETATO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29.14.6	ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS				
29.14.6.05	METACRILATO DE METILA			AR : LI	80
		2914040299	LI 14		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29.14.7	ACIDOS AROMATICOS SATURADOS				
29.14.7.02	CLORETO DE BENZOILA			BR : LI	87
		2916320200	LI 5		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29.14.7.99	OS DEMAIS			BR : LI	83
		2916399900	LI 30		PEROXIDO DE LAUROILA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

Nº	Descrição	REGIME DO ACORDO		PAÍS	---- OBSERVACAO ----
		Régime Geral	R. Leg. Pref. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec				
29. 15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29. 15. 2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS				
29. 15. 2. 02	ANIDRIDO FTALICO	BR : LI	95		QUOTA: 3.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2917350000 LI 20				
29. 15. 2. 05	FTALATOS DE ETILA	BR : LI	90		DIETILFTALATO QUOTA: 600 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2917399900 LI 30				
29. 15. 2. 99	OS DEMAIS	BR : LI	95		SULFOFTALATO DE AMÔNIO QUOTA: 25 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2917399900 LI 30				
		LI	90		DIMETILFTALATO. QUOTA: 600 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2917399900 LI 30				
29. 16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, ALDEIDO OU CETOXA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCIONES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29. 16. 3	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO FENOL				
29. 16. 3. 90	OS DEMAIS				
29. 16. 3. 99	OS DEMAIS	AR : LI	50		3-(3,5-DI-TER-BUTIL-4-HIDROXIFENIL) PRO



NALADI	D e s c r i p c i o n			R E G I M E D O A C O R D O		O b s e r v a c a o
	P E G I M E T. NACIONAL	G E R A L R. Leg Ad-val Espec.	F A I S	R. Leg Pref. (%)		
29. 16. 3. 99 (Cont.)			AR			PIONATO DE OCTADECILA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2916000399 LI	14				
29. 16. 9 : ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALDEIDO OU CETONA E OS DEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS						
29. 16. 9. 05: ACIDO METIL-CLORO-FENOXIACETICO (M.C.P.A.)			BR : LI	98		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2918900301 LI	20				
29. 16. 9. 99: OS DEMAIS			AR : LI	80		TETRAKIS (3-(3,5-DI-TER-BUTIL-4-HIDROXI-FENIL)-PROPIONATO) PENTAERITRITOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2916000399 LI	14				
			LI	70		TRIETILENOGLICOL-BIS-3 (3-TERCIARIO BUTIL-4- HIDROXI-5-METIL-FENIL PROPIONATO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2916000399 LI	14				
29. 21 : OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ESTERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS						
29. 21. 9 : OUTROS						
29. 21. 9. 05: TIOFOSFATO DE O, O-DIETIL- β -NITROFENOL			AR : LI	80		PARATHION ETILICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921001401 LI	5				
29. 21. 9. 06: TIOFOSFATO DE O, O-DIMETIL- β -NITROFENOL			AR : LI	80		PARATHION METILICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921001401 LI	5				

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R Leg	GERAL Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		---- O b s e r v a c a o ----
				R Leg	Pref (%)	
29.21.9.99: OS DEMAIS ESTERES, SEUS SAIS E DERIVADOS				PAIS:		
2921001499 LI	14			AR : LI	80	ACIDO DIALQUIL E DIARIL DITIOFOSFÓRICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
2921009999 LI	14			LI	80	DITIOFOSFATO DE DIISOPROPILICO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
2921009999 LI	14			LI	80	DITIOFOSFATO DIETILICO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
2921009999 LI	14			LI	80	DITIOFOSFATO DIISOBUTILICO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
2921009999 LI	14			LI	80	DITIOFOSFATO ISOBUTILICO DE SODIO MODIFICADO CON TIAZOIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
2921009999 LI	14			LI	80	DITIOFOSFATO DIISOBUTILICO DE SODIO E DIETILICO DE SODIO (DIETIL, DIISOBUTIL DITIOFOSFATO DE SODIO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
2921001590 LI	14			LI	80	TRIS-(2,4-DI-TER-BUTIL FENIL) POSFITO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
2920109900 LI	30			BR : LI	83	DITIOFOSFATO DE DIISOPROPILICO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
2920109900 LI	30			LI	83	DITIOFOSFATO DIETILICO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
				LI	83	DITIOFOSFATO DIISOBUTILICO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



SECRETARIA
GENERAL

MM

JW

JK

X



NALADI	D e s c r i c t o			R E G I M E D O A C O R D O		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg	GERAL Ad-val Espec.	R. Leg	Pref (%)	
29. 21. 9. 99: (Cont.)	2920109900 LI	30		BR		
				LI	63	DITIOFOSFATO ISOBUTILICO DE SODIO MODIFICADO COM TIAZOIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2920109900 LI	30		LI	82	DITIOFOSFATO DIISOBUTILICO DE SODIO E DIETILICO DE SODIO (DIETIL, DIISOBUTIL) DITIOFOSFATO DE SODIO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2920109900 LI	30				
29. 22	COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA					
29. 22. 1	MONOAMINAS ACICLICAS					
29. 22. 1. 01	METILAMINAS E SEUS SAIS			AR	LI	80
	2922000101 LI	32				MONO-DI-TRI-METILAMINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922000102 LI	14				
	2922000103 LI	14				
29. 22. 1. 02	ETILAMINAS E SEUS SAIS			AR	LI	80
	2922000104 LI	14				MONO-DI-TRI PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 22. 1. 99	OS DEMAIS E SEUS SAIS			AR	LI	80
	2922000199 LI	14				DI-ISOBUTILAMINA E SEUS SAIS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922000105 LI	5		LI	80	N-DIPROPILAMINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
				LI	60	MONOISOPROPILAMINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R Leg	GERAL Ad-val Espec	REGIME DO ACORDO		PAIS:	U b s e t v a c a o
				R Leg	Pref. (%)		
29. 22. 1. 99: (Cont.)				AR			
		2922000108 LI	5				
29. 22. 2	POLIAMINAS ACICLICAS						
29. 22. 2. 02	HEXAMETILENODIAMINA E SEUS SAIS			AR : LI	80		
		2922000310 LI	10				
29. 22. 3	ANILINA E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS NITROSADOS E SEUS SAIS						
29. 22. 3. 01	FENILAMINA E SEUS SAIS (ANILINA)			AR : LI	80		
		2922000201 LI	14				
		2922000201 LI	14	LI	80		
29. 22. 3. 02	CLORDANILINAS						
		2922000203 LI	14	AR : LI	80		
		2921420299 LI	40	BR : LI	90		
29. 22. 3. 04	NITROANILINAS						
		2922000214 LI	14	AR : LI	80		
				BR : LI	92		
						2,4 DINITROANILINA	

ADIPATO DE HEXAMETILENODIAMINA.
QUOTA: 250 TONELADAS.
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

ÓLEO DE ANILINA
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

FENILAMINA
CLORIDRATO DE FENILAMINA
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

2,4,5 TRICLOROANILINA
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

2,4,5 TRICLOROANILINA
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

2,4 DINITROANILINA
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

2,4 DINITROANILINA



CM

EC

JL



NALADI	D e s c r i c & oacute; o	REGIME DO ACORDO			O b s e r v a c & oacute; o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	R. Leg Pref. (%)	
29. 22. 3. 04: (Cont.)			BR		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921420499 LI 5				
29. 22. 4	DUTRAS MONO-AMINAS AROMATICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS				
29. 22. 4. 99: OS DEMAIS		AR : LI	80		METANITROPARATOLUIDINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922000233 LI 14			BR : LI 93	
	2921430100 LI 40				METANITROPARATOLUIDINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 22. 5	POLIAMINAS AROMATICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS				
29. 22. 5. 02: TOLUILENODIAMINAS		BR : LI	96		METATOLUENDIAMINA (MTD) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921510401 LI 30				
29. 22. 5. 99: OS DEMAIS		AR : LI	80		3,3 DICLOROBENZIDINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922000416 LI 14				
29. 22. 6	AMINAS CICLNICAS, CICLENICAS E CICLOTERPENICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS				
29. 22. 6. 01: CICLOHEXILAMINA		AR : LI	60		MONOCICLOHEXILAMINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922000501 LI 14				

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	R. Leg Pref (%)	
29. 23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS			
29. 23. 1	AMINO-ALCOOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES			
29. 23. 1. 01	ETANOLAMINAS	AR : LI	80	MONO, DI, TRI PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2923000101 LI 14			
	2923000102 LI 14			
	2923000103 LI 14			
29. 23. 1. 99	OS DEMAIS	AR : LP	80	4,5 DIBENZOILAMINA 1,1 DIANTRIMIDA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇOES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERAO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE PUBLICA E AÇÃO SOCIAL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2923000199 LP 14			
	2923000199 LP 14	LP	80	4,4 DIBENZOILAMINA 1,1 DIANTRIMIDA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇOES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERAO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE PUBLICA E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 23. 2	AMINO-FENOIS E AMINONAFTOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS, SEUS SAIS E SEUS ESTERES			
29. 23. 2. 99	OS DEMAIS	AR : LI	80	PARA NITRO-ORTO ANISIDINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 23. 4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO	2923000236 LI 14		



(Handwritten signatures and initials are present over the stamp and the table rows.)

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO			O b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	PAIS Ad-val Espec	
29. 23. 4. 99: OS DEMAIS					
	2922490299 LI 30			BR : LI 93	SAL CUPRICO CÁLCICO DO ÁCIDO ETILENODIAMINO-TETRACÉTICO (E.D.T.A.) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922490299 LI 30			LI 93	SAL CÁLCICO DISSÓDICO DO ÁCIDO ETILENO DIAMINO-TETRACÉTICO (E.D.T.A.) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922490299 LI 30			LI 93	SAL FÉRRICO AMÔNICO DO ÁCIDO ETILENODIAMINO-TETRACÉTICO (E.D.T.A.) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922490299 LI 30			LI 93	SAL TETRASSÓDICO DO ÁCIDO ETILENODIAMINO-TETRACÉTICO (E.D.T.A.) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922499900 LI 30			LI 93	SAL PENTASSÓDICO DO ÁCIDO DIETILENOTRIAMINO-PENTACÉTICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922490201 LI 30			LI 100	ÁCIDO ETILENO DIAMINO-TETRACÉTICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922499900 LI 30			LI 93	NITRILA TRIACETATO DE SÓDIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ÁCIDO CARBONICO				
29. 25. 1	ACICLICAS				
29. 25. 1. 99: OS DEMAIS					
	2925000115 LI 10			AR : LI 90	DIMETILFORMAMIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

NALADI	D e s c r i c & o	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		--- O b s e r v a c a o ---
				R. Leg	Pref. (%)	
29. 25.2	CICLICAS			AR	LI	80
29. 25.2. 90	AS DEMAIS AMIDAS CICLICAS					
29. 25.2. 99	OS DEMAIS					
		2925000231	LI	30		3 (N-N'-DIACETOXI ETIL AMINO)-4-METOXI ACETOANILIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2925000299	LP	14	LP	80
		2925000299	LP	14	LP	80
		2925000239	LI	14	LI	80
		2925000238	LI	14	LI	80
		2925000299	LP	14	LP	80



NALADI	D e s c r i p c ã o	REGIME DO ACORDO		PAIS: R.Leg Pref (%)	--- O b s e r v a c a o ---
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg Ad-val Espec.		
29.25.2.99: (Cont.)		AR	LP	80	ACETO ACET-METAXILIDIDA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE PUBLICA E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2925000299 LP 14	LP	80	3-DIETANOLAMINA-4-METOXI-ACETANILIDIDA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE PUBLICA E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	2925000299 LP 14	LP	80	3-ACETIL-AMINO-NN-BIS (ACETO HIDROXIEtil) ANILINA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE PUBLICA E AÇÃO SOCIAL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	2925000299 LP 14	BR	LI	93	3,5 DINITRO O-TOLUAMIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2924290600 LI 30	LI	93	ACETO ACET-ORTOCLORO-ANILIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	2924299900 LI 30	LI	93	ACETO ACET-ORTOANISIDIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	2924299900 LI 30	LI	93	ACETO ACET-METAXILIDIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	2924299900 LI 30	LI	93	ACETO ACETANILIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	



Nº ALADI	Descrição	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO			----- Observação -----
			R. Leg.	Pref. (%)	PAÍS	
29. 25. 2. 99: (Cont.)			BR	LI	95	ACRILAMIDA MONOMERO, SÓLIDA OU EM SOLUÇÃO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2924101000 LI 30				
29. 26	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS (COMPREENDIDA A IMIDA ORTOSSULFOBENZOICA E SEUS SAIS) OU DE FUNCAO IMINA (COMPREENDIDA A HEXAMETILENOTETRAMINA E A TRIMETILENOTRINITRAMINA)					
29. 26. 1	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS					
29. 26. 1. 01	ORTOSSULFOBENZOICA (SACARINA)		BR	LI	95	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2925110000 LI 60				
29. 26. 2	COMPOSTOS DE FUNCAO IMINA					
29. 26. 2. 05	HEXAMETILENOTETRAMINA (UROTROPINA)		BR	LI	90	QUOTA: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2933903100 LI 30				
29. 27	COMPOSTOS DE FUNCAO NITRILA					
29. 27. 0. 99: OS DEMAIS			BR	LI	96	CARBOXILATO DE ALFA-CIANO-3-FENOXIBENZIL 3-(2-CLORO-3,3,3-TRIFLUOROPROP-1-ENIL)-2,2-DIMETILCICLOPROPANO - KARATE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2926909900 LI 30				
			LI	95		CIANETO DE BENZILO QUOTA: 400 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2926901000 LI 5				
			LI	95		PERMETRINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2926909900 LI 30				



MM

Ca

fi

V

27

8

Nº	DESCRICAÇÃO	REGIME DO ACORDO			OBSTACULOS
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg	Ad-val Espec.	
29. 28	COMPOSTOS DIAZOICOS, AZOICOS E AZOXICOS				
29. 28. 0. 01	COMPOSTOS DIAZOICOS				
		AR	LI	80	SAL DO 4 CLORO 2 NITRO 1 DIAZOBENZENO COM MEIA MOLECULA DE CLORETO DE ZINCO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2928000199 LI 14				
29. 29	DERIVADOS ORGANICOS DA HIDRAZINA OU DA HIDROXILA-MINA				
29. 29. 0. 99	OS DEMAIS				
	2928009900 LI 5	BR	LI	90	BENZENO SULFOHIDRAZIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 30	COMPOSTOS DE OUTRAS FUNCOES NITROGENADAS				
29. 30. 0. 01	ISOCIANATOS				
	2929100201 LI 40	BR	LI	95	DI-ISOCIANATO DE TOLUENO (TDI) QUOTA: 4.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2929100299 LI 40				
29. 31	TIOCOMPOSTOS ORGANICOS				
29. 31. 1	XANTATOS OU XANTOGENATOS				
29. 31. 1. 05	ISOPROPILXANTATO DE SODIO				
	2930109900 LI 30	BR	LI	96	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 31. 3	TIOCARBAMATOS E TIOURAMAS SULFURADOS				
29. 31. 3. 07	ETILENG-BIS-DITIO-CARBAMATO MANGANESE (MANEB)				
	2931000319 LI 33	AR	LI	60	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



MM

JW

CC

CC

JJ

Nº ALADI	Descrição	Regime do Acordo		Observação
		Régime Geral	R. Leg. Pref (%)	
	REGIME NACIONAL R. Leg Ad-val Espec			
29. 31. 3. 08: ETILENO-BIS-DITIO-CARBAMATO DE ZINCO (ZINEB)	2931000319 LI 33	AR : LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 31. 3. 99: OS DEMAIS		BR : LI	80	EPTC (S-ETIL DIPROPILTIOCARBAMATO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2930200202 LI 60	LI	80	EPTC + ANTÍDOTO 88% PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2930200299 LI 40	LI	80	S-ETIL-DIISOBUTIL TIOCARBAMATO BUTILATO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2930200299 LI 40	LI	80	HEXAIDRO-1-H-AZEPINA-1-CARBOTIOATO DE S-ETILA (MOLINATE) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 31. 6: TIOALDEIDOS, TIOCETONAS, TIOACIDOS, ACIDOS SULFINICOS, SULFOCIDOS, SULFONAS, ISOTIOPCIANATOS E OS DEMAIS TIOCOMPOSTOS ORGANICOS				
29. 31. 6. 06: O,O-DIMETILDITIOFOSFATO DE MERCAPTOSSUCCINATO DE DIETIL (MALATION)	2931009999 LI 14	AR : LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 31. 6. 99: OS DEMAIS		AR : LI	80	VINIL SULFONA (ÉSTER SULFÚRICO DO 4-AMI NO-FENIL-BETA-HIDROXI-ETIL-SULFONA) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2931000999 LI 14	BR : LI	93	DIIDROXI FENIL SULFONA



Nº LAD	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R.Leg.	GERAL Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		PAIS:	---- O b s e r v a c a o
				R.Leg	Pref (%)		
29. 31. 6. 99: (Cont.)				BR			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2930909900 LI	30				LI	98
							AMIDA DO ÉSTER O-O-DIMETILTIOFOSFORICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2930909900 LI	30					
29. 34	OUTROS COMPOSTOS ORGANO MINERAIS						
29. 34. 9	OUTROS						
29. 34. 9. 99: OS DEMAIS				BR	LI	90	
							CLORETO DE ALQUIL ESTANHO QUOTA: 40 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2931000599 LI	40					
29. 35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS						
29. 35. 2	PIRIDINA E SEUS DERIVADOS						
29. 35. 2. 99: OS DEMAIS				AR	LP	70	
							ÁCIDO 5-ETIL-2-2 (4-ISOPROPIL-4-METIL-5-OXO 2-IMIDAZOLIN-2-IL) NICOTÍNICO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE PUBLICA E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2935021299 LP	14					
				BR	LI	93	
	2933399700 LI	30					3,5 DICLORO-2,6 DIMETIL-4-PIRIDINOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 35. 9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS						
29. 35. 9. 08: TRIAMINOTRIACINA (MELAMINA)				AR	LI	80	
							PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2935023101 LI	10					



NALADI	D e s c r i c o a o	REGIME DO ACORDO		PAIS:	---- O b s e r v a c a o ----
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R Leg Ad-val Espec.		
29. 35. 9. 99: OS DEMAIS				AR : LP	80
	2935021299 LP	14			BIS-(2,2',6,6'-TETRAMETIL PIPERIDINA) DO ACIDO SEBÁSICO OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMEN- TADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SE- RAO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PRE- VIO DO MINISTERIO DA SAUDE PÚBLICA E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2935023099 LI	14		LI	80
	2935029902 LI	15		LI	80
	2934909900 LI	30		BR : LI	90
	2934909900 LI	30		LI	90
	2934909900 LI	30		LI	90
29. 36: SULFAMIDAS					
29. 36. 0. 99: OS DEMAIS				AR : LI	80
	2936009479 LP	0			ORTO-TOLUENOSSULFONAMIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



**SECRETARIA
GENERAL**

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		U b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg Ad-val Espec.	
31. 05	OUTROS FERTILIZANTES; PRODUTOS DESTE CAPITULO QUE SE APRESENTEM EM TABLETES, PASTILHAS E DEMAIS FORMAS SEMELHANTES, OU EM RECIPIENTES DE PESO BRUTO MAXIMO DE 10 QUILOGRAMAS			
31. 05. 1	OUTROS FERTILIZANTES			
31. 05. 1. 02	FOSFATOS DE AMONIO			
		AR	LI	80
	3105020200 LI 5			POSFATO DIAMÔNICO DIBÁSICO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
32. 09	VERNIZES; TINTAS A AGUA, PIGMENTOS DE AGUA PREPARADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA O ACABAMENTO DOS COUROS; OUTRAS TINTAS; PIGMENTOS MOIDOS EM OLEO DE LINHACA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSENCIA DE TERE-BINTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZAVEIS PARA A FABRICACAO DE TINTAS; FOLHAS PARA MARCAR A FOGO; TINTURAS APRESENTADAS EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA VENDA A VAREJO; SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO			
32. 09. 6	SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO			
32. 09. 6. 01	SOLUCOES DEFINIDAS NA NOTA 4 DO PRESENTE CAPITULO			
		AR	LI	80
	3209020399 LI 37			ÁLCOOL POLIVINÍLICO MODIFICADO EM SOLUÇÃO ETANÓICA CONTENDO 50 A 60% DE SOLVENTES. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
34. 02	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS; PREPARACOES TENSO-ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS. CONTENDO OU NAO SABAO			
34. 02. 0. 01	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS			
		AR	LI	80
	3402000399 LI 32			AMINAS GORDUROSASETOXILADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		LI		66
				ÁLCOOIS LINEARES NATURAIS E/OU SINTÉTICOS COM CADEIAS COMPREENDIDAS ENTRE C8 E C22 ETOXILADOS COM 4 A 15 MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO EXCLUÍDOS OS DERIVADOS

NALADI	D e s c r i p c a o	REGIME DO ACORDO			O b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	R. Leg. Pref (%)	
34.02.0.01: (Cont.)					
	3402000399 LI 32		AR		DE ÁLCOOIS LÁURICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3402000599 LI 32		LI 80		ÁLCOOIS LINEARES NATURAIS E/OU SINTÉTICOS COM CADEIAS COMPREENDIDAS ENTRE OS E C22 ETOKILADOS COM 16 OU MAIS MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO EXCLUÍDOS OS DERIVADOS DE ÁLCOOIS LÁURICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3402000301 LI 30		LI 80		AGENTES TENSO-ATIVOS TIPO TWEEN E SPAN COM DESTINO A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS OU A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS PARA MEDICINA HUMANA OU VETERINÁRIA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3402000399 LI 32		LI 80		ALQUIL ÉTER DE TETRAETILENOGLICOL, PENTAETILENOGLICOL E HEXAETILENOGLICOL, EXCLUÍDOS OS DERIVADOS DE ÁLCOOIS LÁURICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3402000399 LI 32		LI 80		ÓLEO DE CASTOR ETOKILADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3402110000 LI 40		BR : LI 70		N-(1,2-DICARBOXIETIL)-N-OCTADEZILSULFOSUCCINATO SÓDICO ANÔNICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3402110000 LI 40		LI 70		N-OCTADEZILSULFOSSUCCINAMATO DISSÓDICO ANÔNICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

34.03

PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES E PREPARAÇÕES DO TIPO DAS UTILIZADAS NO TRATAMENTO A ÓLEO OU A GRAXA, DE TEXTILIS, COUROS OU OUTRAS MATERIAS, COM EXCECAO DAS QUE CONTENHAM, EM PESO, 70% OU MAIS DE ÓLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS DETUMINOSOS



SECRETARIA
GENERAL

NALADI	D e s c r i c à o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		Régime	GERAL	
	T. NACIONAL R. Leg Ad-val Espec	PAÍS		
38 11.3	FUNGICIDAS			
38 11.3.99: OS DEMAIS		AR	LI	80
				BACTERICIDA E FUNGICIDA DE OXETILENO BIS (CLORETO DE DIMETIL-ALQUILAMÔNIO) A 36% PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3811039999 LI 31		LI	80
				BACTERICIDA-FUNGICIDA À BASE DE 2 BROMO: 4 HIDROXI ACETO PENONA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3811039999 LI 31		LI	80
				BACTERICIDA E FUNGICIDA À BASE DE BIS (TIOCIANATO) DE METILENO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3811030199 LI 31		LI	80
	3811059900 LI 31			FUNGICIDAS À BASE DE 2-TIOCIANO-METIL- TIOBENZOTIAZOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3811039999 LI 31		LI	80
				BACTERICIDA E FUNGICIDA À BASE DE BIS (TIOCIANATO) DE METILENO E DE 2-TIOCIANO- METIL TIOBENZOTIAZOL) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3808209900 LI 40	BR	LI	96
				FORMULADO À BASE DE IPRODIONA 3-(3,5 DI- CLOROFENIL)-N-(1-METILETIL)2,4 DIOXO-1- IMIDAZOLIDINCARBOXAMIDE E SUAS MISTURAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3808209900 LI 40		LI	96
				FORMULADOS À BASE DE FOSFETIL AO ALUMI- NIUM TRIS (0-ETIL-FOSFANATO) E SUAS MIS- TURAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



NALADI	D e s c r i c à o	REGIME DO ACORDO			---- O b s e r v a c a o ----
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Pref (%) Ad-val Espec	
38. 11. 3. 99: (Cont.)			BR		
			LI	95	TRIADIMENOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3808209900 LI 40		LI	95	ANILAZINE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3808209900 LI 40		LI	95	QUINAMETIONATE PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3808209900 LI 40		LI	95	BITERTANOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3808209900 LI 40		LI	95	FENETRAZOLE. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
38. 11. 4	HERBICIDAS				
38. 11. 4. 99: OS DEMAIS			BR		
			LI	90	FORMULADOS À BASE DE METIL-(4-AMINO BENZO SULFONIL)-CARBAMATO E SUAS MISTURAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3808300199 LI 40		LI	100	HERBICIDA À BASE DE N-(1-ETILPROPILO)-3,4-DIMETIL-2,6-DINITROBENZENOAMINA E SEUS DERIVADOS (PENDIMETALIN). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3808300199 LI 40		LI	95	FLUAZIFOP BUTIL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3808300199 LI 40		LI	95	DIQUAT PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



AM

Q.C.

JL

Q.C.

M.R.

M.R.

NALADI	D e s c r i c & o	REGIME DO ACORDO			--- O b s e r v a c & o ---
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	R. Leg Ad-val Espec.	
38. 11. 4. 99: (Cont.)			BR	LI 95	DEVRINOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			3808300199 LI	40	
38. 14	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS				
38. 14. 0. 01	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS		AR	LI 80	COMPOSTOS ANTIDETONANTES À BASE DE CHUM BOTETRAETILA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3914000201 LI 14				
			BR	LI 95	ADITIVOS SINTÉTICOS SULFURIZADOS. QUOTA: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3811900000 LI 40				
38. 19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES				
38. 19. 0. 09	CATALISADORES COMPOSTOS		AR	LI 80	CATALISADOR PARA CRAQUEAMENTO CATALÍTICO DE PETRÓLEO QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3819019900 LI 14				
38. 19. 0. 13	PREPARACOES ANTIOXIDANTES PARA BORRACHA		AR	LI 80	2-2-4 TRIMETIL 1,2,DIIDROQUINOLINA POLIMERIZADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



(C) C.R.D.

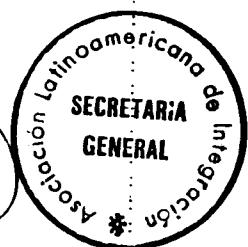
J.J.

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO			O b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	R. Leg Pref (%) Ad-val Espec.	
38 19.0.13 (Cont.)	3819030799 LI 14	AR			
38. 19.0.99 OS DEMAIS		AR	LI	80	PREPARAÇÕES DE ÓXIDO DE DIFENILA-DIFENILA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3819039902 LI 14		LI	100	AMINAS GORDUROSAS TERCIÁRIAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3819039906 LI 14		LI	80	POLIISOCIANATOS ALIFÁTICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3819039999 LI 32		LI	80	MONOMETIL DI-ALQUILAMINAS E DI-METIL-ALQUILAMINAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3819039906 LI 14		LI	80	N-ALQUIL-PROPIL-DIAMINA, COM CADEIA COMPREENDIDA ENTRE C8 E C22 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3819039906 LI 14		LI	80	POLIETILENOGLICÓIS LÍQUIDOS DE PESO MOLECULAR DE 100 A 285 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3819039999 LI 32		LI	80	MISTURA DE CLOROFUORETANOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3819039999 LI 32		LI	80	FLUÍDO DE TRANSFERÊNCIA DE CALOR A BASE DE TERPENIL MODIFICADO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3819039999 LI 32		LI	80	AGENTE DE MASTICAÇÃO À BASE DE PENTACLOROFENOL PARA BORRACHA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS:	---- O b s e r v a c a o ----
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
38. 19. 0. 99: (Cont.)	3819039999 LI 32	AR			
		BR	LI 95		BENZENO SULFOHIDRAZIDA DILUÍDO EM ÓLEO MINERAL PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3823909999 LI 60	LI	95		IMPREGNANTES PARA PRESERVAÇÃO DE MADEIRA, À BASE DE PENTACLOROFENOL. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3823909999 LI 60	LI	90		PERÓXIDO DE CICLOHEXANONA QUOTA: 40 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3823909999 LI 60	LI	90		PERÓXIDO BIS (TERCIÁRIO-BUTIL-ISOPROPIL) BENZENO QUOTA: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3823909999 LI 60	LI	90		PERÓXIDO DE DICUMILA QUOTA: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3823909999 LI 60	LI	90		MISTURA 1:2 DE 1,3,5-TRI (4-TERBUTIL-3-HIDROXI-2,6-DIMETIL-BENZIL) 1,3,5-TRIAZINA-2,4,6-(1H, 3H, 5H)-TRIONA COM TRI (2,4-DITERBUTIL FENIL) POSFITO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
39. 01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)				
39. 01. 1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUÇOES)				

Nº ALADI	Descrição	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		---- OBSERVAÇÃO ----
			R. Leg	Pref. (%)	
39.01.1.02	AMINOPLASTICOS (UREIA FORMALDEIDO, MELAMINA FORMALDEIDO E OUTROS)		BR : LI	96	HEXAMETOXIMETIL MELAMINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3909209900 LI 40				
39.01.1.03	RESINAS ALQUIDICAS (GLICEROFTALICAS, GLICEROMALEICAS E OUTRAS)		BR : LI	96	RESINAS ISOFTÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, EM PÓ QUOTA: 140 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3907500100 LI 30				
	3907500100 LI 30		LI	90	RESINAS ALQUÍDICAS QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
39.01.1.99	OS DEMAIS		AR : LI	80	POLIBUTEN TEREFTALATO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3901199900 LI 19				
	3901080299 LI 19		LI	80	POLIETILENOGLICÓIS LÍQUIDOS, DE PESO MOLECULAR DE 285 A 600. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3911109900 LI 30		BR : LI	90	FLOCULANTES CATIONÍNICOS SINTÉTICOS DE ALTO PESO MOLECULAR À BASE DE POLIAMINAS (POLIAMINAS CATIONÍNICAS). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3911109900 LI 30		LI	96	RESINAS GLIOXÁLICAS, PARA APLICAÇÕES TÊXTEIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



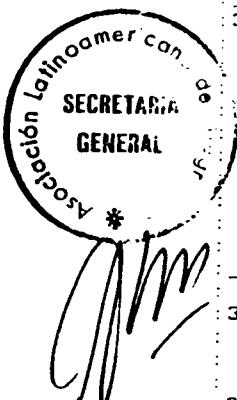
Nº LAD	D e s c r i c & o	REGIME DO ACORDO		PAÍS	R Leg Pref. (%)	---- O b s e r v a c a o ----
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg Ad-val Espec.			
39 01.2.06	POLIURETANOS			AR : LI	80	POLIURETANO DE DENSIDADE 1,20 G/CM ² SÓ LÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS, EM PEDAÇOS E PÉROLAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3901140300 LI 5			BR : LI	90	RESINAS DE POLIURETANO QUOTA: 180 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3909500100 LI 40					
	3909509900 LI 40					
39 01.2.99	OS DEMAIS			BR : LI	90	RESINAS FURÂNICAS QUOTA: 60 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3911900000 LI 40					
39.01.4	CHAPAS, FOLHAS, PELECLULAS, FITAS OU TIRAS					
39.01.4.99	OS DEMAIS			AR : LI	70	FILME DE TEREFALATO DE POLIETILENOGLICOL EM PELECLULAS PLANAS, CONTÍNUAS, COM OU SEM SUBSTRATO EM UMA OU AMBAS FACES, DE 50 ATÉ 250 MICRONS DE ESPESSURA, EXCLUÍDO O SUBSTRATO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3901090407 LI 14			LI	70	FILME DE TEREFALATO DE POLIETILENOGLICOL EM PELECLULAS PLANAS, CONTÍNUAS, COM OU SEM SUBSTRATO EM UMA OU AMBAS FACES, DE MAIS DE 250 ATÉ 350 MICRONS DE ESPESSURA, EXCLUÍDO O SUBSTRATO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3901090499 LI 32					
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS)					



Nº	DESCRICAÇÃO	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
				R. Leg.	Pref. (%)	
39 02	(Cont.) DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC)					
39 02.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPER- SOES OU SOLUÇOES)					
39.02.1.07	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS			AR	LI 80	SAL SÓDICO DO ÁCIDO POLIACRÍLICO SOLÚVEL EM ÁGUA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3902230100 LI 10			LI	80	POLIACRILATO DE SÓDIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3902230100 LI 10			BR	LI 100	RESINAS ACRÍLICAS (CIANOACRILATOS DE ME- TILA, ETILA E BUTILA). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3906909900 LI 40			LI	95	SAL SÓDICO DO ÁCIDO POLIACRÍLICO SOLÚVEL EM ÁGUA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3906909900 LI 40			LI	95	POLIACRILATO DE SÓDIO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3906909900 LI 40			BR	LI 80	RESINAS POLITERPÉNICAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
39 02.1.99	OS DEMAIS			LI	96	POLIISOBUTILENO - PESO MOLECULAR 530 - VISCOSIDADE A 98,9 GRAUS C (SUS): 125 - VISCOSIDADE A 37,8 GRAUS C (SUS): 2250 - DENSIDADE ESPECÍFICA (15/15): 0,86 - PONTO DE FULGOR (GRAUS C): 160 (MIN.) - PONTO DE FUSÃO (GRAUS C): -25
	3903909900 LI 20					



NALADI	D e s c r i c & o	REGIME DO ACORDO		U b s e r v a c & o
		Régime T. NACIONAL	GERAL R. Leg Ad-val Espec	
39. 02. 1. 99 (Cont.)			BR	<ul style="list-style-type: none"> - COR (GARDNER): 1 (MAX.) - NR NEUTRALIZAÇÃO (MG KOH/G): 0,01 - ENXOFRE (PPM): 5 (MAX.) - ÁGUA (PPM): 100 (MAX.) - NR DE BROMO (G/100G): 28 (MAX.) - ANTIOXIDANTE PHT (PPM): 1000 - CLORO (PPM): 100 (MAX.) QUOTA: 700 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3902200000 LI 40			
39. 02. 2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES			
39. 02. 2. 01	POLIETILENO	AR : LI	80	RETICULÁVEL COM PERÓXIDOS ORGÂNICOS E NEGRO-DE-FUMO QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3902020300 LI 15			
39. 02. 2. 02	POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS	AR : LI	80	COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO-BUTADIENO- ESTIRENO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3902090299 LI 23			
39. 02. 2. 03	ACETATO DE POLIVINILA	AR : LI	80	SÓLIDO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3902269900 LI 19			
39. 02. 2. 07	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS	BR : LI	100	POLÍMEROS ACRÍLICOS MODIFICADORES DE FLUÊNCIA DE PVC PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3906900300 LI 20			



SECRETARIA
GENERAL

JM

CG

JL

CG

JL

NALADI	D e s c r i c & o	REGIME DO ACORDO		PAIS:	O b s e t v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg Ad-val Espec.		
39.02.2.99: OS DEMAIS				AR : LI	80
	3902270502 LI 23				COPOLIMERO DE ETILENO COM CONTEUDO ENTRE 1,5% E 2,5% DE ACETATO DE VINILA, NEGRO, DENSIDADE 0,93% G/CM3, APTO PARA REVESTIMENTO DE CABOS TELEFONICOS QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3902270502 LI 23			LI	80
					COPOLÍMERO DE ETILENO VINIL ACETATO COM UM CONTEÚDO DE ACETATO DE VINILA ENTRE 8,5 E 9,5% DENSIDADE 0,925/0,932 G/CM3, ÍNDICE DE FLUIDEZ 2,2/3,5 G A 190 GRAUS C, PARA EXTRUSÃO QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3902230300 LI 10			LI	80
					RESINA POLIACRILAMIDA SINTÉTICA SOLÚVEL EM ÁGUA CONSTITUÍDA PELO SAL SÓDICO DE UM ÁCIDO POLIACRILAMÍDICO (FLOCULANTE AP 30 E SEUS SINÔNIMOS) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3905209900 LI 20			BR : LI	88
					ÁLCOOIS POLIVINÍLICOS QUOTA: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
39.02.3	MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSÃO DE SUA SECÃO TRANSVERSAL), TUBOS, BARRAS, VARETAS OU PERFILEADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS				
39.02.3.10	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILICOS, POLIMETACRILICOS			BR : LI	50
					BARRAS DE ACRÍLICO PARA FABRICAÇÃO DE LENTES OFTÁLMICAS DE CONTATO OU DE IMPLANTAÇÕES OCULARES QUOTA: US\$ 50.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3916900100 LI 40				



SECRETARIA
GENERAL

Nº	DESCRICAÇÃO	REGIME GERAL T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec	PAÍS	REGIME DO ACORDO	U b s e r v a c a o
				R.Leg Pref (%)	
39. 03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ETERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELODIDINA E COLODIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA				
39. 03. 4	ESTERES E ETERES E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES				
39. 03. 4. 00	NAO PLASTIFICADA				
39. 03. 4. 05	ETIL CELULOSE		AR : LI	80	NAO PLASTIFICADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3903060200 LI 15				
39. 03. 4. 09	OS DEMAIS		AR : LI	80	DIIDROXIETILCELULOSE, NAO PLASTIFICADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3903060500 LI 5				
39. 03. 4. 10	PLASTIFICADOS				
39. 03. 4. 19	OS DEMAIS		AR : LI	80	DIIDROXI ETILEN CELULOSE PLASTIFICADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3903060500 LI 5				
40. 02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA, LATEX DE BORRACHA SINTETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS				
40. 02. 1	LATEX DE BORRACHA SINTETICA, MESMO PRE-VULCANIZADO				
40. 02. 1. 04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SER)		AR : LI	80	TIPO ARALATEX 2105 NC PARA FABRICACAO DE COMPOSTOS SELADORES HERMETIZANTES DE RECIPIENTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	4002050100 LI 14				



MM

EC

JF

PP

PP

PP

NALADI	D e s c r i c i o	REGIME DO ACORDO		----- O b s e r v a c o
		Régime	GERAL	
	T. NACIONAL R.Leg Ad-val Espec.	R.Leg	Pref (%)	
SECRETARIA GENERAL	4002059900 LI 23	AR	LI 80	TIPO ARLATEX 2000 NC POLIBUTADIENO-ESTI RENO PARA CORDAS E AROS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	4002059900 LI 23	AR	LI 80	TIPO ARLATEX 2108 NC POLIBUTADIENO-ESTI RENO PARA CORDAS E AROS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	4002059900 LI 23	AR	LI 80	TIPO ARLATEX 2006 NC POLIBUTADIENO-ESTI RENO PARA GOMA DE MASCAR PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	4002059900 LI 23	AR	LI 80	TIPO ARLATEX 8146 NC POLIBUTADIENO-ESTI RENO PARA GOMA DE MASCAR PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	4002059900 LI 23	AR	LI 80	TIPO PETROLATEX S.62 PARA CORDAS E AROS E COMPOSTOS HERMETIZANTES DE RECIPIENTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	4002059900 LI 23	AR	LI 80	TIPO NITRIFLEX 2000 (EXCLUSIVAMENTE LA- TEX) PARA CORDAS E AROS E COMPOSTOS HER- METIZANTES DE RECIPIENTES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	4002059900 LI 23	AR	LI 80	TIPO NITRIFLEX 2108 (EXCLUSIVAMENTE LA- TEX) PARA CORDAS E AROS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
40.02.1.06 POLIBUTADIENO-ACRILONITRILO (NBR)		AR LI	80	PARA A UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DO MARRO QUIM PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	4002070400 LI 23			

NALADI	Descrição			REGIME DO ACORDO		Observação
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg	Ad-val Espec.	PAIS:	R Leg Pref (%)	
40. 02. 1. 99: OS DEMAIS				AR : LI	80	LATEX DE POLIBUTADIENO-ESTIRENO-VINILPIRIDINA, PARA CORDAS DE PNEUMÁTICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		4002019900 LI	23			
40. 02. 2	BORRACHA SINTETICA					
40. 02. 2. 02: POLIBUTADIENO (BR)				AR : LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		4002030000 LI	14			
40. 02. 2. 04: POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)				AR : LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		4002059900 LI	23			
		4002190199 LI	40	BR : LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
40. 02. 2. 06: POLIBUTADIENO-ACRILONITRIL (NBR)				AR : LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		4002070400 LI	23			
40. 02. 2. 99: OS DEMAIS				AR : LI	80	COPOLÍMERO DE ETENOPROPENODIENO E.P.D.M. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		4002070300 LI	14			
		4002078900 LI	15	LI	80	BORRACHA POLICISBUTADIENO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.	PAIS	REGIME DO ACORDO	---- O b s e r v a c a o ----
				R.Leg Pref. (%)	
27. 13	PARAFINA, CERAS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, OZOCERITA, CERA DE LINHITO, CERA DE TURFA, RESIDUOS PARAFINICOS ("GATSCHE", "SLACK-WAX", ETC), MESMO COLORIDOS				
27. 13. 1	PARAFINA				
27. 13. 1. 01	PARAFINA		ME : LI	90	PARA VELADORAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	27129002 LI 10				
29. 02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS				
29. 02. 3	AROMATICOS				
29. 02. 3. 01	CLOROBENZENOS		ME : LI	90	PARADICLOROBENZENO QUOTA: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29036101 LI 10				
29. 03	DERIVADOS SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS HIDROCARBONETOS				
29. 03. 5	NITRO-HALOGENADOS				
29. 03. 5. 99	OS DEMAIS		ME : LI	90	3-5 DINITRO PARACLORO BENZOTRIFLUORETO QUOTA: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29049003 LI 10				
29. 04	ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29. 04. 1	MONOALCOOIS				
29. 04. 1. 04	BUTILICOS (BUTANOIS)		ME : LI	80	ALCOOL BUTILICO SECUNDARIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29051499 LI 10				



CPM

Ge

JF

P

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		---- O b s e r v a c a o ----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:	R.Leg Pref. (%)	
29. 04. 1. 99: OS DEMAIS				ME : LI	80	ALCOOL ISONONILICO QUOTA: 400 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29051904	LI	10			
29. 06 FENOIS E FENOIS-ALCOOIS						
29. 06. 2 POLIFENOIS						
29. 06. 2. 99: OS DEMAIS				ME : LI	80	NONIL FENOL QUOTA: 700 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29071302	LI	10			
29. 11 ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDEIDOS-FENOIS E OS DEMAIS ALDEIDOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO						
29. 11. 6 POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO				ME : LI	80	
29. 11. 6. 04: PARAFORMALDEIDO						QUOTA: 180 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29126001	LI	10			
29. 14 ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENOTOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS						
29. 14. 6 ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS						
29. 14. 6. 05: METACRILATO DE METILA				AR : LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2914040299	LI	14			



(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.	PAIS:	REGIME DO ACORDO	---- O b s e r v a c a o ----
				R.Leg Pref. (%)	
29. 14. 6. 99: OS DEMAIS			AR : LI	80	ACRILATO DE METILA E ESTERES DE ACIDO ACRILICO QUOTA: US\$ 1.600.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2914040201 LI 10				
29. 14. 7 : ACIDOS AROMATICOS SATURADOS					
29. 14. 7. 03: PEROXIDO DE BENZOILA			ME : LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29163201 LI 10				
29. 15 : ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29. 15. 2 : ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS					
29. 15. 2. 01: ACIDOS FTALICOS			AR : LI	90	ACIDO TEREFTALICO (TPA) O 70% DO PARAXILENO, PUREZA 99,7% E A PREÇOS INTERNACIONAIS, NECESSARIO PARA ELABORAR OS ACIDOS FTALICOS EXPORTADOS PELO MEXICO PARA A ARGENTINA, EM USO DA PREFERENCIA OUTORGADA, DEVERA SER DE ORIGEM ARGENTINA; APPLICANDO-SE AS NORMAS DO REGIME GERAL DE ORIGEM, CASO A ARGENTINA NAO FORNEÇA AO MEXICO O PARAXILENO NECESSARIO PARA CUMPRIR COM ESTA CONDIÇÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2915050201 LI 15				
29. 15. 2. 04: TEREFTALATOS DE DIMETILA (DMT)			AR : LI	90	TEREFTALATO DE DIMETILA O 70% DO PARAXILENO, PUREZA 99,7% E A PREÇOS INTERNACIONAIS, NECESSARIO PARA ELABORAR O DIMETIL TEREFTALATO EXPORTADO PELO MEXICO PARA A ARGENTINA, EM USO DA PREFERENCIA OUTORGADA, DEVERA SER DE ORIGEM ARGENTINA; APPLICANDO-SE AS NORMAS DO REGIME GERAL DE ORIGEM, CASO A ARGENTINA



JM

Co
JL

JL

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
				R.Leg	Pref. (%)	
29. 15. 2. 04: (Cont.)				AR		NÃO FORNEÇA AO MEXICO O PARAXILENO NECESSARIO PARA CUMPRIR COM ESTA CONDIÇÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			2915040101 LI 15			
29. 19	ESTERES FOSFORICOS E SEUS SAIS, INCLUSIVE OS LACTOFOSFATOS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29. 19. 0. 10	DIMETILDICLORO-VINILFOSFATO (D. D. V. P.)			ME : LI	90	GRAU TECNICO QUOTA: US\$ 350.000 EM CONJUNTO COM OS PRODUTOS: BUTILATO E EPTC (S-ETIL DIPROPILTIOCARBAMATO) (NALADI 29.31.3.99); HEXAIDRO-1-H-AZEPINA-1-CARBOTIOATO DE S-ETILA (MOLINATE) (NALADI 29.35.3.99) E PARAGUAI (NALADI 29.35.9.99) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			38083099 LI 15			
29. 21	OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ESTERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29. 21. 9	OUTROS					
29. 21. 9. 99	OS DEMAIS ESTERES, SEUS SAIS E DERIVADOS			AR : LI	90	DITIO FOSFATO ISOBUTILICO DE SODIO MODIFICADO COM TIAZOIS QUOTA: US\$ 650.000 EM CONJUNTO COM OS PRODUTOS: DITIO FOSFATO DIETILICO DE SODIO; DITIO FOSFATO DIISOPROPILICO DE SODIO; DITIO FOSFATO DIISOBUTILICO DE SODIO; DITIO FOSFATO DIISOBUTILICO DE SODIO E DIETILICO DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			2921009999 LI 14			
				LI	90	DITIO FOSFATO DIETILICO DE SODIO VER QUOTA INDICADA NO PRODUTO DITIO FOSFATO ISOBUTILICO DE SODIO MODIFICADO COM TIAZOIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			2921009999 LI 14			

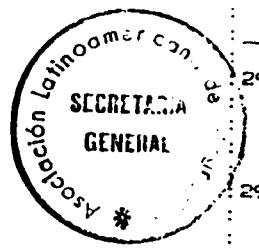


SECRETARIA
GENERAL

NALADI	Descrição	REGIME T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.	PAIS	REGIME DO ACORDO	---- Observação ----
				R.Leg Pref (%)	
29. 21. 9. 99: (Cont.)			AR	LI 90	DITIO FOSFATO DIISOPROPILICO DE SODIO VER QUOTA INDICADA NO PRODUTO DITIO FOSFATO ISOBUTILICO DE SODIO MODIFICADO COM TIAZOIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921009999 LI 14		LI	90	DITIO FOSFATO DIISOBUTILICO DE SODIO VER QUOTA INDICADA NO PRODUTO DITIO FOSFATO ISOBUTILICO DE SODIO MODIFICADO COM TIAZOIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921009999 LI 14		LI	90	DITIO FOSFATO DIISOBUTILICO DE SODIO E DIETILICO DE SODIO (DIETIL, DIISOBUTIL DIPIOFOSFATO DE SODIO) VER QUOTA INDICADA NO PRODUTO DITIO FOSFATO ISOBUTILICO DE SODIO MODIFICADO COM TIAZOIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921009999 LI 14				
29. 22	COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA				
29. 22. 3	ANILINA E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS NITROSADOS E SEUS SAIS				
29. 22. 3. 02	CLDROANILINAS		AR	LI 80	6 BROMO 2,4 DINITRO ANILINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922000299 LI 15		LI	80	2,4,5 TRICLOROANILINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922000203 LI 14				
29. 22. 3. 04	NITROANILINAS		AR	LI 80	2,4 DINITROANILINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2922000214 LI 14				



NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		---- O b s e r v a c a o ----
			R.Leg	Pref. (%)	
29. 22. 4	OUTRAS MONO-AMINAS AROMATICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS				
29. 22. 4. 99	OS DEMAIS		AR	LI 80	META NITRO PARA TOLUIDINA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2922000299 LI 15				
29. 25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBOXIAMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO				
29. 25. 2	CICLICAS				
29. 25. 2. 90	AS DEMAIS AMIDAS CICLICAS				
29. 25. 2. 99	OS DEMAIS		AR	LP 80	ACETO ACET META XILIDIDA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2925000299 LP 14				
	2925000238 LI 14		LI	80	ACETO ACET ANILIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2925000299 LP 14		LP	80	ACETO ACET ORTO ANISIDIDA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2925000239 LI 14		LI	80	ACETO ACET ORTO TOLUIDIDA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
			LP	80	ACETO ACET ORTO CLORO ANILIDA OS CERTIFICADOS DE DECLARAÇÕES JURAMENTADAS DE NECESSIDADES DE IMPORTAÇÃO SERÃO

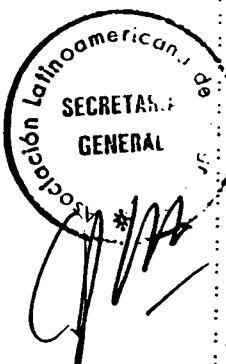


MM

CD

L

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.	PAIS:	REGIME DO ACORDO	---- O b s e r v a c a o ----
				R.Leg Pref. (%)	
29. 25. 2. 99: (Cont.)			AR		EMITIDOS COM PARECER FAVORAVEL PREVIO DO MINISTERIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2925000299 LP 14			
29. 28	COMPOSTOS DIAZOICOS, AZOICOS E AZOXICOS				
29. 28. 0. 02: COMPOSTOS AZOICOS			AR : LI	80	2,2'-AZO-BIS-ISOBUTIRONITRILA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2928000300 LI 14			
29. 31	TOICOMPOSTOS ORGANICOS				
29. 31. 3	TOICARBAMATOS E TOURAMAS SULFURADOS				
29. 31. 3. 99: OS DEMAIS			ME : LI	90	BUTILATO, GRAU TECNICO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 29.19.0.10 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		38083099 LI 15			
			LI	90	EPTC (S-ETIL DIPROPILTIOCARBAMATO), GRAU TECNICO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 29.19.0.10 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		38083099 LI 15			
29. 35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NU- CLEICOS				
29. 35. 3	QUINOLINA E SEUS DERIVADOS				
29. 35. 3. 99: OS DEMAIS			ME : LI	90	HEXAIDRO-1-H-AZEPINA-1-CARBOTIOATO DE S- ETILA (MOLINATE), GRAU TECNICO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 29.19.0.10 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		38083099 LI 15			



SECRETARIA
GENERAL

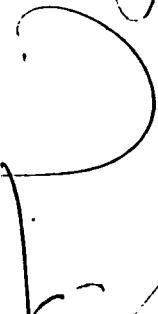
NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO			U b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	R. Leg. Pref. (%)	
29. 35. 9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS				
29. 35. 9. 99	OS DEMAIS			ME : LI 90	PARAQUAT, GRAU TECNICO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 29.19.0.10 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		38083099	LI 15		
34. 02	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS; PREPARACOES TENSO-ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS, CONTENDO OU NAO SABAO				
34. 02. 0. 01	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS			AR : LI 80	AMINAS ALIFATICAS DE C8-22 ETOXILADAS QUOTA: US\$ 200.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		3402000199	LI 32		
38. 17	MISTURAS E CARGAS PARA APARELHOS EXTINTORES; GRANADAS E BOMBAS EXTINTORAS				
38. 17. 0. 99	OS DEMAIS			ME : LI 90	PRODUTOS "ESPUMIGENOS" SINTETICOS E PROTEICOS QUOTA: US\$ 300.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		38130001	LI 15		
38. 19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES				
38. 19. 0. 10	ENDURECEDORES COMPOSTOS PARA RESINAS, VERNIZES E COLAS			ME : LI 90	AGENTES CURATIVOS OU RETICULANTES PARA RESINAS EPOXICAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		38239056	LI 15		

DESENTOICAO	REGIME GERAL T. NACIONAL R.Leg Ad-val Espec.	PAIS:	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
			R.Leg	Pref. (%)	
NALADI			ME	LI 90	
SECRETARIA GENERAL	19.0.99: OS DEMAIS				ANIDRO POLIISOBUTENIL SUCCINICO, DILUIDO EM OLEO MINERAL QUOTA: US\$ 1.500.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	38239049 LI 15				
39.01	PRODUTOS DE CONDENSAÇÃO, DE POLICONDENSAÇÃO E DE POLIADICAÇÃO, MODIFICADOS OU NÃO, POLIMERIZADOS OU NÃO, LINEARES OU NÃO (FENOPLÁSTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUÍDICAS, POLIESTERES ALÍLICOS E OUTROS POLIESTERES NÃO SATURADOS, SILICONES, ETC.)				
39.01.1	LÍQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUÇOES)				
39.01.1.04: RESINAS POLIESTERES		AR	LI 80		POLIESTER SATURADO CARBOXILADO QUOTA: 60 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3901080299 LI 19				
39.01.2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES				
39.01.2.04: RESINAS POLIESTERES		AR	LI 80		TEREFATALATO DE POLIETILENOGLICOL PARA MOLDAR RECIPIENTES DE VISCOSIDADE INTRÍNSICA IGUAL OU SUPERIOR A 80 ML/G (NORMA ASTM D 2857) QUOTA: 2.500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3901080211 LI 10				
		LI	80		TEREFATALATO DE POLIETILENOGLICOL DE VISCOSIDADE INTRÍNSICA INFERIOR A 80 ML/G (NORMA ASTM D 2857) INCLUSIVE COM ATÉ 0,5 DE PIGMENTO DE DIOXIDO DE TITANIO, PARA MOLDAR RECIPIENTES QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3901080202 LI 23				

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		PAIS:	---- O b s e r v a c a o ----
			R.Leg	Pref. (%)		
39. 01. 2. 05: POLIAMIDAS			ME : LI	100		POLIAMIDAS DO ADIPATO DE HEXAMETILENODIA MINA (NILON 66) QUOTA: 250 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		39081002 LI 10				
39. 01. 2. 99: OS DEMAIS			AR : LI	80		RESINAS ACETAL OU ACETALICAS HOMOPOLIME RICAS QUOTA: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		3901190401 LI 10				
39. 02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (PO- LIELENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC):					
39. 02. 1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPER- SOES OU SOLUCOES)					
39. 02. 1. 02: POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS			AR : LI	80		RESINAS DE INTERCAMBIO IONICO: COPOLIME RO DE ESTIRENO-DIVINIL BENZENO COM GRU POS FUNCIONAIS SULFONICOS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		3902010200 LI 15				
39. 02. 1. 07: POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS			AR : LI	80		CIANOCRILATOS DE METILA, ETILA E BUTILA QUOTA: US\$ 250.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		3902239900 LI 19				
			ME : LI	80		CIANOCRILATOS DE METILA, ETILA E BUTILA QUOTA: US\$ 250.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

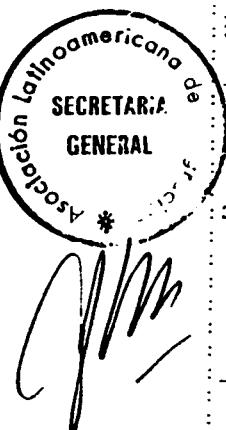


Eduardo J. Gómez



J. Gómez

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		PAIS	---- O b s e r v a c a o ----
			R.Leg	Pref. (%)		
39. 02. 1. 07: (Cont.)	39069099 LI 10		ME			
39. 02. 2 : EM POS. GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES						
39. 02. 2. 01: POLIETILENO			ME : LI	100		DE BAIXA DENSIDADE (SEM NEGRO-DE-FUMO) LINEAR QUOTA: 5.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39011001 LI 0					
39. 02. 2. 02: POLIESTIRENO E SEUS COPOLIMEROS			AR : LI	80		COPOLIMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO COM AL: TO CONTEUDO DE ESTIRENO QUOTA: US\$ 500.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3902090299 LI 23					
39. 02. 2. 03: ACETATO DE POLIVINILA			AR : LI	80		QUOTA: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3902260100 LI 10					
	3902269900 LI 19					
39. 02. 2. 99: OS DEMAIS			ME : LI	80		RESINAS POLITERPENICAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39111099 LI 10					
			: LI	80		
						REVESTIMENTO DE PLASTICO EM PO A BASE DE: RESINAS DE POLIESTER, POLIURETANO, EPOXI: E POLIESTER EPOXI QUOTA: 120 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39189001 LI 15					



SECRETARIA
GENERAL

Q

J

Z

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg. Ad-val Espec.	PAIS:	REGIME DO ACORDO		---- O b s e r v a c a o ----
					R.Leg	Pref. (%)	
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SINTETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS						
40.02.2	BORRACHA SINTETICA						
40.02.2.02	POLIBUTADIENO (BR)			AR : LI	80		QUOTA: 3.500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		4002030000	LI 14				
40.02.2.06	POLIBUTADIENO-ACRILONITRIL (NBR)			AR : LI	80		QUOTA: US\$ 400.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		4002070400	LI 23				



Handwritten signature or mark, appearing to be initials "JL" followed by a stylized "J".

Handwritten signature or mark, appearing to be initials "JL" followed by a stylized "J".

NALADI	D e s c r i p c o	REGIME T. NACIONAL R.Leg	GERAL Ad-val Espec	REGIME DO ACORDO		---- O b s e r v a c a o ----
				R.Leg	Pref (%)	
27. 10	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DIFERENTES DOS OLEOS BRUTOS); PREPARACOES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70% EM PESO, E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE					
27. 10. 9	OUTROS					
27. 10. 9. 99: OS DEMAIS				BR : LF	92	DI-ISOBUTILENO ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2710000602	LF 5			
27. 12	VASELINA					
27. 12. 0. 02: PURIFICADA				ME : LI	96	DE ALTA VISCOSIDADE DE 300 OU MAIS SEGUN DOS SAYBOLT UNIVERSAIS 37,8 GRAUS C QUOTA: 2.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		27121001	LI 10			
27. 13	PARAFINA, CERAS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, OZOCERITA, CERA DE LINHITO, CERA DE TURFA, RESIDUOS PARAFINICOS ("GATSCHE", "SLACK-WAX", ETC), MESMO COLORIDOS					
27. 13. 1	PARAFINA					
27. 13. 1. 01: PARAFINA				ME : LI	90	PARAFINA REFINADA QUOTA: 20.000 TONELADAS QUOTA CONJUNTA PARA O BRASIL E PARA A VENEZUELA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		27122001	LI 10			
		27122002	LI 10			
28. 03	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)					

SECRETARIA
GENERAL



CPM

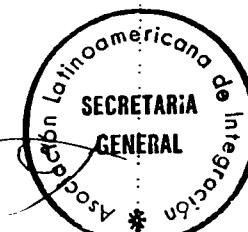
CDL
f/v

RR

NALADI	D e s c r i p c i o n			REGIME DO ACORDO Rleg Pref (%)	PAIS:	REGIME DO ACORDO	
	REGIME T. NACIONAL R Leg	GEFAL	Adval Espec			O b j e t o s	c a o
28. 03. 0. 01: CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)				ME : LI	80	NEGRO DE ACETILENO.	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	28030001	LI	10				
28. 15: SULFETOS METALOIDICOS, INCLUSIVE O TRISSULFETO DE FOSFORO							
28. 15. 0. 01: DE CARBONO (BISSULFETO)				ME : LI	100	QUOTA: 3.000 TONELADAS.	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	28131001	LI	10				
28. 43: CIANETOS SIMPLES E COMPLEXOS							
28. 43. 1: CIANETOS SIMPLES (PRUSSIATOS)							
28. 43. 1. 01: DE SODIO				ME : LI	90	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	28371101	LI	10				
28. 43. 1. 02: DE POTASSIO				BR : LI	90	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	2837190200	LI	5				
28. 43. 1. 06: DE COBRE				BR : LI	90	CIANETO CÚPRICO.	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2837190149	LI	5				
	2837190101	LI	30	LI	93	CIANETO CUPROSO.	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 01: HIDROCARBONETOS							
29. 01. 2: ACICLICOS NAO SATURADOS							

NALADI	Descrição			PAÍS	REGIME DO ACORDO		----- Observações -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg	Ad-val Espec.		R Leg Pref. (%)	BR : LI	
29.01.2.01: ETILENO							
	2901210000	LI	5	ME : LI	80		QUOTA: 5.000 TONELADAS. QUOTA CONJUNTA PARA A ARGENTINA E MEXICO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29012101	LI	10				QUOTA: 10.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29.01.2.04: BUTADIENOS				ME : LI	80		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29.01.5: AROMATICOS							
29.01.5.01: ESTIRENO (VINILBENZENO; ESTIROLENO; ESTIROL)				ME : LI	80		QUOTA: 4.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29.01.5.04: XILENOS (DIMETILBENZENOS)				ME : LI	80		ORTO-XILENO. QUOTA: 6.500 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29025001	LI	0				
	29024101	LI	0	LI	80		PARA-XILENO. QUOTA: 12.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29.01.5.08: DIFENILO				ME : LI	80		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29029005	LI	10				

SECRETARIA
GENERAL





NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg	REGIME DO ACORDO R Leg Pref. (%)	PAIS	----- O b s e t v a c a o -----	
29. 01. 5. 99: OS DEMAIS					ME : LI	80	CUMENO (ISOPROPILBENZENO). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29027001	LI	0			
29. 02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS						
29. 02. 1	ACICLICOS						
29. 02. 1. 04	CLOROFORMIO (TRICLOROMETANO)				ME : LI	100	QP OU USP. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29031302	LI	10			
					LI	100	GRAU TECNICO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29031301	LI	10			
29. 02. 1. 08	TETRACLORETO DE CARBONO				ME : LI	80	QUOTA: 5.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29031401	LI	10			
29. 02. 1. 09	HEXAACLOROETANO				ME : LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29031903	LI	10			
29. 02. 1. 12	TRICLOROETILENO				ME : LI	80	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29032201	LI	10			
29. 02. 1. 13	TETRACLOROETILENO				ME : LI	60	QUOTA: 8.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29032301	LI	5			

NALADI	D e s c r i c a o			R E G I M E D O A C U R D O		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:	R Leg Pref. (%)	
29. 02. 1. 99. OS DEMAIS				ME	LI 100	DICLOROETANO (PUREZA 1.2. 99,8 MIN.). PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	29031501	LI	5		LI 80	1,1,1-TRICLOROETANO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	29031901	LI	10			
29. 02. 3	AROMATICOS					
29. 02. 3. 01	CLOROBENZENOS			ME	LI 95	ORTO-DICLOROBENZENO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	29036101	LI	10		LI 97	PARADICLOROBENZENO. QUOTA: 1.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	29036101	LI	10			
29. 02. 3. 02	HEXAACLOROBENZENO			BR	LI 90	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2903620100	LI	20			
29. 02. 3. 03	CLORETO DE BENZILO			BR	LI 80	ALFAACLOROTOLUENO. ANUENCIA PREVIA DO MINISTERIO DO EXERCITO. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2903690200	LI	5			
29. 03	DERIVADOS SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS HIDROCARBONETOS					
29. 03. 1	SULFONADOS (ACIDOS SULFONICOS)					

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO			PAIS	----- O b s e r v a c a o -----
			R.Leg	Pref (%)			
29. 03. 1. 99: OS DEMAIS			ME	LI	80		SAL SÓDICO DO ÁCIDO NAFTALEN SULFÔNICO CONDENSAIDO COM FORMALDEIDO. QUOTA: 200 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29041099	LI 10		LI	90		ÁCIDO XILENO SULFÔNICO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 03. 5 : NITRO-HALOGENADOS							
29. 03. 5. 03: NITROCLOROBENZENOS			BR	LI	83		PENTACLORONITROBENZENO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2904900202	LI 20		ME	LI 100		ORTONITROCLOROBENZENO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29049001	LI 10		LI	100		DINITROCLOROBENZENO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29049006	LI 10		LI	80		PARACLORONITROBENZENO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 03. 5. 99: OS DEMAIS			ME	LI	80		3,5 DINITRO-4-CLORO BENZOTRIFLUORETO (DI-NITRO). QUOTA: 150 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29049003	LI 10					
29. 04 : ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS							
29. 04. 1 : MONOALCOOIS							



Cesar

Paulo

José

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO			PAIS:	R.Leg Pref (%)	----- O b s e r v a c a o -----
		REGIME GERAL	T. NACIONAL	R.Leg. Ad-val Espec.			
	29. 04. 1. 11: ISOPROPILICO (2-PROPANOL)				ME : LI	80	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPOANOL, 2-PROPANOL). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29051202	LI	0			
	29. 04. 1. 99: OS DEMAIS				ME : LI	80	ÁLCOOL ISODECÍLICO. QUOTA: 1.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29051902	LI	10			
		29051999	LI	10	LI	80	ÁLCOOL ISOTRIDECÍLICO. QUOTA: 1.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29. 04. 2 : POLI-ALCOOIS						
	29. 04. 2. 99: OS DEMAIS				ME : LI	80	HEXILENOGLICOL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29053902	LI	10			
	29. 06 : FENOIS E FENOIS-ALCOOIS						
	29. 06. 1 : MONOFENOIS						
	29. 06. 1. 02: CRESOIS				ME : LI	100	ORTO-CRESOL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29071201	LI	0			
	29. 06. 1. 99: OS DEMAIS				BR : LI	93	2,6 DITERBUTIL-4-METIL-FENOL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2907190100	LI	60			



MM

CG

JL

CG

CG

Nº	DESCRICAO	REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg Ad-val Espec		
29. 06. 2	POLIFENOIS				
29. 06. 2. 99	OS DEMAIS			BR : LI	93
	2907299900 LI 30				BISFENOL ALQUILADO (TIPOS SUPERLITE). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 08	ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS, ETERES-OXI- DOS-FENOIS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS-FENOIS, PEROXI- DOS DE ALCOOIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERI- VADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSA- DOS				
29. 08. 1	ETERES-OXIDOS ACICLICOS				
29. 08. 1. 03	ETER ISOPROPILICO (OXIDO DE ISOPROPILA)			ME : LI	80
	29091901 LI 10				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 08. 1. 04	ETER BUTILICO (OXIDO DE BUTILA)			ME : LI	60
	29091902 LI 10				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 09	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOIS, EPOXI-FENOIS E EPOXI-ETE- RES (ALFA OU BETA), SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29. 09. 1	EPOXIDOS, EPOXI-ALCOOIS, EPOXI-FENOIS E EPOXI-ETE- RES (ALFA OU BETA)				
29. 09. 1. 02	OXIDO DE PROPILENO			ME : LI	40
	29102001 LI 0				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 11	ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDE- IDOS-FENOIS E OS DEMAIS ALDEIDOS DE FUNCOES OXIGE- NADAS SIMPLES OU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS. PARAFORMALDEIDO				
29. 11. 1	ALDEIDOS ACICLICOS				

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		PAIS	----- O b s e r v a c a o -----
			R Leg	Pref (%)		
29. 11. 06: BUTANAL (ALDEIDO BUTILICO)			BR	LI	83	ALDEIDO BUTILICO (BUTANOL). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2912130000 LI 20				
29. 13	CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOIS, CETONAS-ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS-FENOIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUINONAS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29. 13. 1	CETONAS ACICLICAS					
29. 13. 1. 01: ACETONA (PROPANONA)			BR	LI	80	QUOTA: 1.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2914110000 LI 20				
29. 13. 2	CETONAS CICLANICAS, CICLENICAS E CICLOTERPENICAS					
29. 13. 2. 03: CICLOHEXANONA			BR	LI	98	QUOTA: 2.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2914220100 LI 5				
29. 13. 3	CETONAS AROMATICAS					
29. 13. 3. 99: OS DEMAIS			ME	LI	80	2-HIDROXI-4-METOXBENZOFENONA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29145001 LI 10				
			LI	80		N-HEXADECIL 3,5-DITERBUTIL-4-HIDROXIBENZOATO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29182999 LI 10				
			LI	80		2,2'-DIIDROXI-4-METOXBENZOFENONA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29145001 LI 10				



CLM

CEP

JW

DS

L-1

AS

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO			U b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	R. Leg. Pref. (%)	
29. 13. 3. 99: (Cont.)			LI	67	2-HIDROXI-4-N-OCTILOXIBENZOFENONA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29145001	LI	10	
29. 13. 6	: QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS-FENOIS, QUINONAS-ALDEI- : DOS E OUTRAS QUINONAS DE FUNCOS OXIGENADAS SIM- : PLES OU COMPLEXAS				
29. 13. 6. 02	QUINIZARINA		BR : LI	90	1,4-DIIDROXI-ANTRAQUINONA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2914690200	LI	20	
29. 14	: ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- : TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- : NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29. 14. 2	ACIDO ACETICO				
29. 14. 2. 99: OS DEMAIS			BR : LI	97	TRICLOROACETATO DE SODIO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2915400201	LI	20	
			ME : LI	80	ACETATO DE ETER BUTILICO DE DIETILENOGLI- COL. QUOTA: 1.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29153914	LI	10	
			LI	90	TRICLOROACETATO DE SODIO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29154002	LI	5	
29. 14. 6	ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS				
29. 14. 6. 05	METACRILATO DE METILA		BR : LI	80	QUOTA ANUAL: 1.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2916140100	LI	40	



SECRETARIA
GENERAL

CPM

CJ

JL

VJ

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		---- O b s e r v a c a o ----
		Régime	Régime	
	T. NACIONAL R. Leg	GERAL	Ad-val Espec	
29. 14.6. 99: OS DEMAIS				
	2916120300 LI	40	BR : LI	80 ACRILATO DE BUTILA. QUOTA: 600 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2916120100 LI	20	LI	98 ACRILATO DE METILA. QUOTA: 4.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2916120400 LI	40	LI	98 ACRILATO DE OCTILA (2 ETIL HEXILA). QUOTA: 300 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 14.7 : ACIDOS AROMATICOS SATURADOS				
29. 14.7. 02: CLORETO DE BENZOILA			BR : LI	67 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 14.7. 99: OS DEMAIS			BR : LI	63 PERÓXIDO DE LAUROÍLA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2916399900 LI	30	ME : LI	90 PERPIVALATO DE TERBUTILA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29159099 LI	10	LI	90 PEROCTOATO DE TERBUTILA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 14.9 : ACIDOS CICLANICOS, CICLENICOS E CICLOTERPENICOS				



Nº	DESCRICAÇÃO	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		OBSTACO
			R. Leg	Pref (%)	
29. 14. 9. 99: OS DEMAIS			BR	LI	98
					3-PENOXBENZIL (+-) CIS, TRANS 3-(2,2-DICLOROVINIL)-2, DIMETILCICLOPROPANO-1-1 CARBOXILATO (PERMETRINA). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2916209900 LI 30				
29. 15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29. 15. 1	ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS				
29. 15. 1. 00	ACIDO OXALICO				
29. 15. 1. 06	OXALATO DE ETILA		ME	LI	90
					OXALATO DE DIETILA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29171101 LI 10				
29. 15. 1. 30	ACIDO ADIPICO				
29. 15. 1. 31	ACIDO ADIPICO		ME	LI	80
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29171201 LI 10				
29. 15. 2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS				
29. 15. 2. 99: OS DEMAIS			ME	LI	90
					FTALATO DIBÁSICO DE CHUMBO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29173903 LI 10				
			LI		90
					DICICLOHEXIL FTALATO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29173401 LI 10				
29. 16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, ALDEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCIONES OXYGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS. SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS. SEUS				



SECRETARIA
GENERAL

*

JM

Ca

JW

JO

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO			---- O b s e r v a c a o ----
		REGIME GERAL	R Leg	Pref (%)	
	T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.				
29. 16	(Cont.) DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29. 16. 3	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO FENOL				
29. 16. 3. 20	ACIDO PARAHIDROXIBENZOICO				
29. 16. 3. 21	ACIDO PARAHIDROXIBENZOICO	BR	LI	98	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2918290301 LI 60				
29. 16. 3. 90	OS DEMAIS				
29. 16. 3. 99	OS DEMAIS	ME	LI	80	3-(3,5-DI-TER-BUTIL-4-HIDROXIFENIL) PROPIONATO DE OCTADECILA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29181910 LI 10				
29. 16. 9	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALDEIDO OU CETONA E OS DEMAIS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCoes OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS				
29. 16. 9. 99	OS DEMAIS	ME	LI	80	TETRAKIS (3-(3,5-DI-TER-BUTIL-4-HIDROXIFENIL)-PROPIONATO) PENTAERITRITOL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29181914 LI 10				
29. 21	OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ESTERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS				
29. 21. 9	OUTROS				
29. 21. 9. 01	SILICATO DE ETILA	ME	LI	90	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29209007 LI 10				



MM

CEP

fin

PO

NALADI	D e s c r i p c a o	REGIME DO ACORDO			O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	REGIME GERAL	R. Leg Pref (%)	
29. 21. 9. 99: OS DEMAIS ESTERES, SEUS SAIS E DERIVADOS	2920109900 LI 30	BR	LI	83	DITIOFOSFATO DE DIISOPROPÍLICO DE SÓDIO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2920109900 LI 30		LI	83	DITIOFOSFATO DIETÍLICO DE SÓDIO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2920109900 LI 30		LI	83	DITIOFOSFATO DIISOBUTÍLICO DE SÓDIO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2920109900 LI 30		LI	83	DITIOFOSFATO ISOBUTÍLICO DE SÓDIO MODIFI CADO COM TIAZOÍS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2920109900 LI 30		LI	83	DITIOFOSFATO DIISOBUTÍLICO DE SÓDIO. DIETÍLICO DE SÓDIO (DIETIL DIISOBUTIL DITIOFOSFATO DE SÓDIO). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 22: COMPOSTOS DE FUNÇÃO AMINA					
29. 22. 2: POLIAMINAS ACICLICAS					
29. 22. 2. 02: HEXAMETILENODIAMINA E SEUS SAIS	29212908 LI 10	ME	LI	80	ADIPATO DE HEXAMETILENODIAMINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 22. 2. 99: OS DEMAIS E SEUS SAIS	2921210000 LI 5	BR	LI	80	N-ESTEARIL TRIMETILENODIAMINA A 95%. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			LI	90	DIACETOXYETIL-M-AMINO ACETANILIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



M

CG

fv

17

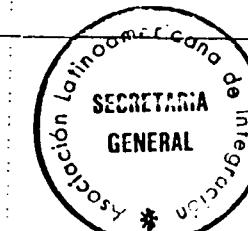
P

NALADI	D e s c r i c a o			PAIS	REGIME DO ACORDO R.Leg Pref (%)	---- O b s e r v a c a o ----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg	Ad-val Espec.			
29. 22. 2. 99: (Cont.)	2921299900	LI	30	BR		
29. 22. 3 : ANILINA E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS NITROSADOS E SEUS SAIS						
29. 22. 3. 02: CLOROANILINAS				BR : LI	80	ORTO CLOROANILINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921420299	LI	40	LI	80	METACLOROANILINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921420299	LI	40	LI	90	2,4,5 TRICLOROANILINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921420299	LI	40	ME : LI	100	3,4 DICLOROANILINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29214203	LI	10			
29. 22. 3. 04: NITROANILINAS				BR : LI	90	6-BROMO-2,4-DINITROANILINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921420499	LI	5	LI	90	6-CLORO-2,4-DINITROANILINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921420499	LI	5	LI	98	PARANITROANILINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921420499	LI	5	LI	93	2,4 DINITROANILINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921420499	LI	5	ME : LI	80	SAL ESTABILIZADO DE DIAZO PARACLOROORTO-

NALADI	D e s c r i p c i o n			R E G I M E D O A C U R D O		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME GERAL	R. Leg Ad-val Espec.	PAIS	R. Leg Pref. (%)	
29. 22. 3. 04. (Cont.)				ME		
	29270099	LI	10			NITROANILINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 22. 3. 99. OS DEMAIS				BR : LI	80	
	2921410000	LI	30			ETILOXIETILANILINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 22. 4	OUTRAS MONO-AMINAS AROMATICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS					
29. 22. 4. 01	TOLUIDINAS			BR : LI	80	
	2921430100	LI	40			META TOLUIDINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921430100	LI	40	LI	98	
	2921430100	LI	40	LI	80	ORTOTOLUIDINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921430100	LI	40			PARA-TOLUIDINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 22. 4. 99. OS DEMAIS				BR : LI	83	
	2921499900	LI	30			DODEZILAMINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2921430100	LI	40	LI	93	
	29214304	LI	15	ME : LI	90	METANITROPARATOLUIDINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
						TRIFLUORALINA TECNICA. QUOTA: 40 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	R.Leg Pref. (%)	----- U b s e r v a c a o -----
		REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL R.Leg Ad-val Espec.					
29. 22. 5	POLIAMINAS AROMATICAS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS, NITROSADOS E SEUS SAIS					
29. 22. 5. 99	OS DEMAIS	ME	LI	90		
	29215902 LI 10					3,3' DICLORO BENZIDINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS					
29. 23. 4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO					
29. 23. 4. 99	OS DEMAIS	BR	LI	93		
	2922499900 LI 30					NITRILO TRIACETATO DE SODIO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 23. 9	OUTROS					
29. 23. 9. 04	FENETIDINAS	BR	LI	80		
	2922220300 LI 5					PARAFENETIDINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 23. 9. 99	OS DEMAIS	ME	LI	80		
	29339063 LI 5					INDOFENOLCARBAZOL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29339014 LI 10	LI	80			INDOFENOL ETIL DIFENILAMINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 25	COMPOSTOS DE FUNCAO CARBO+AMIDA E COMPOSTOS DE FUNCAO AMIDA DO ACIDO CARBONICO					
29. 25. 1	ACICLICAS					



NALADI	D e s c r i c & o	REGIME DO ACORDO		PAIS:	---- O b s e r v a c & o ----
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg Ad-val Espec.		
29. 25. 1. 99: OS DEMAIS				BR : LI	90
					DIOXETIL METACLORO ANILINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2924109900 LI	30		LI	90
					DIOXETILMETA TOLUIDINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2924109900 LI	30		ME : LI	80
					MONÔMERO DE ACRILAMIDA EM SOLUÇÃO AQUOSA DE 45% DE CONCENTRAÇÃO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29241002 LI	10			
29. 25. 2 : CICLICAS					
29. 25. 2. 90: AS DEMAIS AMIDAS CICLICAS					
29. 25. 2. 99: OS DEMAIS				BR : LI	90
					ACETO ACET ORTO TOLUIDIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2924299900 LI	30		LI	90
					N-(4-CLORO-2,5-DIMETOXY-FENIL)-3-OXO-BUTANAMIDA (NAFTOL AS-IRG). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2924299900 LI	30		LI	90
					PARA ACETO-TOLUIDINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2924299900 LI	30		LI	90
					PARA AMINO ACETANILIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2924292600 LI	30		LI	93
					3,5 DINITRO O-TOLUAMIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2924290600 LI	30		LI	93
					ACETO ACET-ORTOCLORO-ANILIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



NALADI	D e s c r i c & o			REGIME DO ACORDO		U b s e r v a c & o
	T.	REGIME NACIONAL	GERAL R.Leg	PAIS	R.Leg Pref (%)	
29. 25. 2. 99: (Cont.)		2924299900	LI	30	BR	
		2924299900	LI	30	LI	93 ACETO ACET-ORTOANISIDIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2924299900	LI	30	LI	93 ACETO ACET-METAXILIDIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2924299900	LI	30	LI	93 ACETO ACETANILIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		2924299900	LI	30	LI	90 DIOXETIL-M-ACETANILIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29242925	LI	10	ME : LI	80 5'-CLORO-3-HIDROXI-2',4'-DIMETOXI-2-NAFTANILIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29242926	LI	10	LI	80 3-HIDROXI-3'-NITRO-2-NAFTANILIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29242917	LI	10	LI	80 3-HIDROXI-2-NAFTO-O-TOLUIDIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29242927	LI	10	LI	80 5'-CLORO-3-HIDROXI-2-NAFTO-O-ANISIDIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29242994	LI	10	LI	80 4'-CLORO-3-HIDROXI-2-NAFTO-O-TOLUIDIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29242914	LI	10	LI	90 3-HIDROXI-2-NAFTANILIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



Nº	Descrição	Regime do Acordo			Observação
		Regime Geral	R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL R. Leg Ad-val Espec				
29. 25. 2. 99. (Cont.)		ME	LI	90	3-HIDROXI-N-2-NAFTIL-2-NAFTAMIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29242935 LI 10		LI	90	4'-CLORO-3-HIDROXI-2-NAFTANILIDA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 26	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS (COMPREENDIDA A IMIDA ORTOSSULFOBENZOICA E SEUS SAIS) OU DE FUNCAO IMINA (COMPREENDIDA A HEXAMETI- LENOTETRAMINA E A TRIMETILENOTRINITRAMINA)				
29. 26. 1	COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS				
29. 26. 1. 99. OS DEMAIS		ME	LI	80	N-(2-METIL-4-CLOROFENIL)-N',N'-DIMETIL FORMANIDINA (CLORDIMEFORM). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 26. 2	COMPOSTOS DE FUNCAO IMINA				
29. 26. 2. 99. OS DEMAIS		ME	LI	90	N,N-DI (2,4-XILILIMINOMETIL) METILAMINA A 12,5% (AMITRAZ). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 27	COMPOSTOS DE FUNCAO NITRILA				
29. 27. 0. 03	ACRILONITRILA				
	29261001 LI 0	ME	LI	80	QUOTA: 10.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 27. 0. 99. OS DEMAIS		BR	LI	96	ACETO CIANIDRINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

NALADI	D e s c r i c & oacute; o	REGIME DO ACORDO		PAIS	R Leg Pref (%)	---- O b s e r v a c & oacute; o ----
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg. Ad-val Espec.			
29. 27. 0. 99: (Cont.)				BR		
	2926909900 LI 30					
29. 28	COMPOSTOS DIAZOICOS, AZOICOS E AZOXICOS					
29. 28. 0. 02	COMPOSTOS AZOICOS			BR : LI	80	
	2927000600 LI 30					ORTOAMINOAZO TOLUENO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 30	COMPOSTOS DE OUTRAS FUNCOES NITROGENADAS					
29. 30. 0. 01	ISOCIANATOS			ME : LI	100	
	29291001 LI 10					3,4 DICLOROFENILISOCIANATO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 31	TIOCOMPOSTOS ORGANICOS					
29. 31. 6	TIODALDEIDOS, TIOCETONAS, TIOPACIDOS, ACIDOS SULFINICOS, SULFOXIDOS, SULFONAS, ISOTIOCIANATOS E OS DEMAIS TIOCOMPOSTOS ORGANICOS					
29. 31. 6. 99	OS DEMAIS			ME : LI	80	
	29309019 LI 10					0,0-DIETIL S-((ETILTIO)METIL) FOSFORODITIOATO (THIMET, FORATO), GRAU TECNICO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
				LI	80	
	29309040 LI 10					2-(4-CLORO-O-TOLIL)-IMINO-1,3 DITIETANO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS					
29. 35. 2	PIRIDINA E SEUS DERIVADOS					
29. 35. 2. 99	OS DEMAIS			BR : LI	55	
						3,5 DICLORO-2,6 DIMETIL-4-PIRIDINOL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

SECRETARIA
GENERAL

NALADI	D e s c r i c & o			PAIS	REGIME DO ACORDO		U b s e r v a c & o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		R. Leg Pref. (%)		
29. 35.2. 99: (Cont.)				BR			
	2933319900 LI	30		ME	LI 80		
	29333911 LI	10		LI	87	2,6-DIMETIL-4-PIRIDINOL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	29333907 LI	10				3,5 DICLORO-2,6 DIMETIL-4-PIRIDINOL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
29. 35.8	LACTAMAS						
29. 35.8. 01	EPSILON-CAPROLACTAMA			ME	LI 50		
	29337101 LI	10				QUOTA: 500 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
29. 35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS						
29. 35.9. 08	TRIAMINOTRIACINA (MELAMINA)			ME	LI 80		
	29336101 LI	5				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
29. 35.9. 99	OS DEMAIS			BR	LI 80		
	2932190200 LI	30				NITROFURAZONA. QUOTA: 60 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	29333994 LI	10		ME	LI 80		
	29349099 LI	10		LI	80	BIS-(2,2',6,6'-TETRAMETILPIPERIDINA) DO ACIDO SEBÁSICO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
						2-(DIETOXIFOSFINILIMINO)-1,3-DITIOLANO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	



(Signature)

fin

L

DR (JMB)

NALADI	D e s c r i p c ã o			PAÍS:	REGIME DO ACORDO R Leg Pref (%)	U b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec			
29. 35. 9. 99: (Cont.)				ME	LI 80	
						2-(3',5'-DI-TER-BUTIL-2-HIDROXI) FENIL- 5-CLOROBENZOTRIAZOL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29339027	LI	10		LI 90	
						IMIDAZOLINA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29332999	LI	10		LI 100	
						2-(DIETOXIFOSPINILIMINO)-4-METIL-1,3-DI TIOLANO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29349099	LI	10			
38. 11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBidores DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MATA-MOSCAS					
38. 11. 4	HERBICIDAS					
38. 11. 4. 99: OS DEMAIS				BR	LI 90	
						HERBICIDA À BASE DE N-(1-ETILPROPIL)-3,4-DIMETIL-2,6-DINITROBENZENO AMINA (PEN DIMETALIN) E SEUS DERIVADOS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3808300199	LI	40			
				ME	LI 80	
						5-(2-CLORO-4-4(TRIFLUOROMETIL)-FENOXIMETILSULFONIL-2-NITROBENZAMIDA). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	38083001	LI	15			
38. 14	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS					
38. 14. 0. 01	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS					



NALADI	Descrição			REGIME DO ACORDO			---- O b s e t v a c a o ----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg	Ad-val Espec.	R. Leg	Pref (%)	PAIS	
38. 14. 0.01 (Cont)	SEMElhANTES PARA OLEOS MINERAIS			BR	LI	80	COMPOSTOS ANTIDETONANTES A BASE DE CHUMBO TETRAETILA. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3811110000 LI	40			LI	90	DIFENILAMINA OCTILADA QUOTA ANUAL: 60 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	3814000000 LI	40		ME	LI	50	ADITIVOS PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PARAFINAS OXIDADAS, EM TAMEORES OU A GRANEL. QUOTA: 35 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	38112101	LI	15				
38. 19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES						
38. 19. 0. 03	SULFONATOS DE PETROLEO			ME	LI	50	BASE SÓDIO/CÁLCIO/BÁRIO. QUOTA: 30 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	38239059	LI	15				
	38239099	LI	10				
38. 19. 0. 25	DODECILBENCENO			ME	LI	100	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	38171001	LI	0				
38. 19. 0. 99	OS DEMAIS			BR	LI	50	CONDENSADO DE AMINAS DE CADEIA CURTA MODIFICADAS COM 5,7,3',4' TETRAHIDROXIFLAVONOL.



(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

Acordo 02-016
Preferencias Accordadas entre BRASIL MEXICO

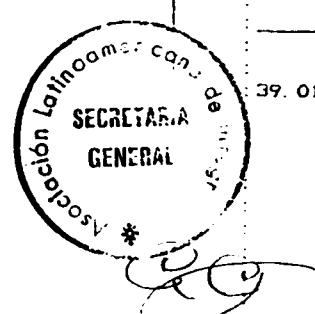
- 86 -

NALADI	D e s c r i c à o			PAÍS:	REGIME DO ACORDO R.Leg Pref (%)	U b s e r v a c à o	
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg	Ad-val Espec.				
38. 19. 0. 99: (Cont.)							
	3823909999 LI	60		BR		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
				LI	90	OLIGÓMERO HIDROXIGENADO DE ACRILIO NITRILA E CLORETO DE OCTADEZILA. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	3823909999 LI	60		ME	LI	60	MISTURA DE DIFENILMETAN DIISOCIANATO E POLIMETILENO POLIFENIL ISOCIANATO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	38239071 LI	10		LI	90	ALQUILBENZENO LINEAR (LAB). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	38171099 LI	15		LI	90	ANIDRIDO POLIISOBUTENIL SUCCÍNICO, DILUIDO EM ÓLEO MINERAL. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990	
	38239049 LI	15		ME	LI	50	POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO PBT (POLIBUTADIE NO TEREFITALATO, COM OU SEM CARGA, DE FIBRA DE VIDRO). QUOTA: 300 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
39. 01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.).						
39. 01. 2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES						
39. 01. 2. 04	RESINAS POLIESTERES						
	39079999 LI	15		ME	LI	50	POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO PBT (POLIBUTADIE NO TEREFITALATO, COM OU SEM CARGA, DE FIBRA DE VIDRO). QUOTA: 300 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
39. 01. 2. 05	POLIAMIDAS			ME	LI	50	ADIPATO DE HEXAMETILENODIAMINA (NÁILON 66) SEM CARGA DE FIBRAS DE VIDRO. QUOTA: 150 TONELADAS.

SECRETARIA
GENERAL

Associação Latinoamericana de Intercâmbio de Produtos Químicos

NALADI	D e s c r i c & o			REGIME DO ACORDO		PAIS:	R Leg Pref (%)	----- O b s e r v a c & o -----
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.					
39. 01. 2. 05: (Cont.)				ME				PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39081002	LI	10					
39. 01. 2. 99: OS DEMAIS				ME	LI	90		RESINA RESULTANTE DO CARBONATO DE DIFENILA E 2,2-BIS (4-HIDROXIFENIL) PROPANO, RESINA DE POLICARBONATO NATURAL OU CRUA EM PÓ, SEM FORMULAR, COM ESPECIFICAÇÕES DE MONÔMERO DE BISFENOL-A LIVRE: 240-300 PPM, CLORETOS: 6-9 PPM E FERRO: 0,2-1,5 PPM. QUOTA: 300 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39074002	LI	10					
39. 02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAOETILENO, POLISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC)							
39. 02. 1	LÍQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSÕES, DISPERSOES OU SOLUÇÕES)			ME	LI	100		
39. 02. 1. 06: VINILIDENICOS								POLIVINILPIRROLIDONA (SOLUÇÃO, EM ETANOL). PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39059001	LI	10					
				LI		90		POLIVINILPIRROLIDONA (SOLUÇÃO EM METANOL). QUOTA: 100 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39059001	LI	10					
39. 02. 1. 99: OS DEMAIS				ME	LI	50		POLIISOBUTILENO, SEM PIGMENTAR NEM ADICIONAR DE CARGAS OU MODIFICANTES. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39022001	LI	0					



Maria
Ju

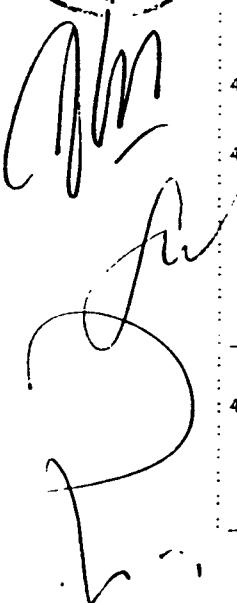
P

J

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL T. NACIONAL R.Leg Adm-Val Espec.	REGIME DO ACORDO		PAIS	----- O b s e r v a c a o -----
			R Leg	Pref. (%)		
39.02.2	EM POS. GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES					
39.02.2.01	POLIETILENO		ME	LI	80	DE ALTA DENSIDADE, SEM NEGRO-DE-FUMO. QUOTA: 15.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		39012001 LI 0		LI	80	DE BAIXA DENSIDADE, SEM NEGRO-DE-FUMO. QUOTA: 12.000 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
39.02.2.10	POLIPROPILENO		ME	LI	100	RESINAS DE POLIPROPILENO. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		39021001 LI 0				
39.02.2.99	OS DEMAIS		BR	LI	90	ÁLCOOIS POLIVINÍLICOS. QUOTA: 400 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		3905209900 LI 20		ME	LI	90
				LI	90	COPOLÍMERO DE ETILENO-VINIL ACETATO (EVA). QUOTA: 800 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		39013001 LI 10				
			LI	90		POLITETRAFLUORETILENO (PTFE) COM ADIÇÃO DE CARGAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		39046101 LI 10				
39.02.3	MONOFILAMENTOS (COM MAIS DE 1 MILIMETRO NA MAIOR DIMENSAO DE SUA SECAO TRANSVERSAL). TUBOS, BARRAS, VARETAS OU PERFILEADOS, INCLUSIVE OS DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS					



NALADI	D e s c r i p c à o	R E G I M E D O A C O R D O		O b j e t o s e c a o
		Régime T. NACIONAL	Régime GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	
39. 02. 3. 08: COPOLIMEROS DE CLORETO DE VINILA E DE ACETATO DE VINILA, EXCETO DESPERDICIOS E RESTOS DE MANUFATURAS:		ME	LI	50
				TUBO DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL COEXTRUSADO, IRRADIADO FEITO À BASE DE ACETATO DE ETIL VINILICO E COPOLIMERO DE CLORETO DE POLIVINILIDENO (CONHECIDO COMERCIALMENTE COMO TUBO BARRIER). QUOTA: 100 TONELADAS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39232902	LI	10	
40. 02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SINTETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS			
40. 02. 2	BORRACHA SINTETICA			
40. 02. 2. 04: POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)		BR	LI	80
	4002190199	LI	40	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	40021902	LI	15	ME LI 80 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
40. 02. 2. 99: OS DEMAIS		ME	LI	80
	40027001	LI	0	COPOLÍMERO DE ETENO PROPENODIENO EPDM. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



A

NALADI	D E S C R I P C A O	REGIME GERAL T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.	PAIS	REGIME DO ACORDO	---- O b s e r v a c a o ----
				R.Leg Pref (%)	
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES				
38.19.0.99	OS DEMAIS		BR : LI	100	MISTURA DE CLOROFUORETANOS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3823909999 LI 60		UR : LI	100	MISTURA DE CLOROFUORETANOS. PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	38198999 LI 30				



(Handwritten signatures and initials are present here)

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R.Leg	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	REGIME DO ACORDO	---- O b s e r v a c a o ----
					R.Leg Pref (%)	
27. 10	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DIFERENTES DOS OLEOS BRUTOS), PREPARACOES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70%, EM PESO, E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE					
27. 10.1	OLEOS PARCIALMENTE REFINADOS					
27. 10.1.01	PETROLEOS SEMI-REFINADOS			BR : LP	80	ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2710009901 LP IUL					
27. 10.1.02	OLEOS BRUTOS QUE SOFRERAM DESTILACAO PRIMARIA (TOPPINGS)			BR : LP	80	ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2710009901 LF IUL					
27. 10.2	"GAS OIL" ("DIESEL OIL") E "FUEL OIL"					
27. 10.2.01	"GAS OIL" ("DIESEL OIL")			BR : LP	80	PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS
	2710000101 LP IUL					ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
27. 10.2.02	"FUEL OIL"			IP : LP	80	PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS



NALADI	D e s c r i p c i o n		REGIME DO ACORDO		PAIS	R.Leg Pref (%)	U b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg Ad-val Espec.					
27. 10. 2. 02: (Cont)			BR				NAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2710000102 LP	IUL					
27. 10. 3 : OLEOS LEVES E MEDIOS							
27. 10. 3. 10: GASOLINAS							
27. 10. 3. 11: PARA AVIACAO			BR : LP	80			PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2710000303 LP	IUL					
27. 10. 3. 12: PARA OUTROS USOS			BR : LP	80			PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINAÇAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2710000301 LP	IUL					
	2710000302 LP	IUL					
	2710000399 LP	IUL					
27. 10. 3. 13: CARBURANTES TIPO GASOLINA PARA REAORES E TURBINAS			BR : LP	80			PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES-SIGNATARIOS E O PROCESSO DE



NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec	GERAL	REGIME DO ACORDO		PAIS:	R Leg Pref (%)	---- O b s e r v a c a o
				BR	LP			
27.10.3.13 (Cont)				BR				REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			271000399 LP	IUL				
27.10.3.30: "WHITE SPIRITS"								
27.10.3.31: "WHITE SPIRITS"				BR	LP	BO		PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			2710009902 LP	10				
27.10.3.90: OS DEMAIS								
27.10.3.91: OUTROS OLEOS LEVES E AS PREPARACOES				BR	LP	BO		PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			2710009903 LP	5				
			2710009999 LP	:0				
27.10.3.92: OUTROS OLEOS MEDIOS E AS PREPARACOES				BR	LP	BO		PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

NALADI	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		U b e r v a c a o
		REGIME GERAL	Rleg Pref (%)	
	T. NACIONAL R.Leg Ad-val Espec.			
27 10 3. 92: (Cont.)		BR		REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS
				ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
	2710009904 LP IUL 2710009999 LP 10			
27. 10. 4	OLEOS LUBRIFICANTES E AS PREPARACOES			
27. 10. 4. 01	BRANCOS (DE VASELINA OU DE PARAFINA)	BR : LP	80	PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE: REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS
	2710009905 LP 10			ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
27. 10. 4. 02	DE FUSOS ("SPINDLE OIL")	BR : LP	80	PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE: REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIONAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZADO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS
	2710000201 LP IUL 2710000202 LP IUL			ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
27. 10. 4. 99	OS DEMAIS	BR : LP	60	EXCETO OLEOS DE ENGRAXAR OU PREPARACOES LUBRIFICANTES A BASE DE OLEOS MINERAIS DERIVADOS DO PETROLEO, COM ADITIVOS (OLEOS LUBRIFICANTES ACABADOS)

NALADI	D e s c r i c & o		REGIME DO ACORDO R Leg Pref (%)	PAIS:	O b s e t v a c a o		
	REGIME T NACIONAL	GERAL R Leg Ad-val Espec.					
27. 10. 4. 99. (Cont.)			BR				PODE SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIO- NAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZA- DO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2710000201 LP	IUL					
	2710000202 LP	IUL					
27. 10. 9	DUTROS						
27. 10. 9. 02: LIQUIDOS PARA TRANSMISSOES E FREIOS HIDRAULICOS, EXCLUIDOS OS DA POSICAO 38. 19			BR : LP	80			PODE SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIO- NAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZA- DO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2710009907 LP	10					
27. 10. 9. 04: OUTRAS PREPARACOES DE OLEOS PESADOS			BR : LP	80			PODE SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO, SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE REFINACAO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIO- NAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZA- DO FORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2710000602 LP	5					
	2710000603 LP	5					
	2710000604 LP	5					
	2710000699 LP	5					



NALADI	D e s c r i c i o a o	REGIME DO ACORDO		--- O b s e r v a c a o ---
		REGIME GERAL	R.Leg Pref. (%)	
	T. NACIONAL R.Leg. Ad-val Espec.			
27. 10. 9. 99: OS DEMAIS		BR LP	80	<p>EXCETO: NONENO (NONILENO); OLEOS A BASE: DE MISTURAS DE N-PARAFINAS PROCEDENTES: DA DESTILAÇÃO DO PETROLEO, NÃO APTOS PA: RA ENGRAXAR NEM COMO LUBRIFICANTES; OLEO: ESTENDEDOR PARA BORRACHA; OLEO A BASE: DE 6% DE POLIBUTILENO, 20% DE HIDROCARBU: RETOS AROMATICOS E 74% DE OLEO NAFTENI: CO, MISTURAS DE N-PENTANO E ISOPENTANO; SOLVENTES A BASE DE MISTURAS DE ISOME: ROS DOTRIMETILPENTANO, DIMETILPENTANO: E METILHEPTANO, PRINCIPALMENTE OLEOS CI: CLOPENTAOLEFINICOS</p> <p>PODERA SER CONSIDERADO COMO ORIGINARIO,: SEMPRE QUE SEJA UTILIZADA MATERIA-PRIMA: DOS PAISES SIGNATARIOS E O PROCESSO DE: REFINAÇÃO SEJA FEITO POR EMPRESAS NACIO: NAIS, EMBORA ESSE PROCESSO SEJA REALIZA: DO PORA DE SEUS RESPECTIVOS TERRITORIOS:</p> <p>ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO: PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990</p>
	2710009999 LP 10			
27. 11 : GAS DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS				
27. 11. 0. 01: BUTANO LIQUEFEITO		BR LP	60	<p>ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO: PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990</p>
	2711130000 LP IUL			
27. 11. 0. 02: PROPANO LIQUEFEITO		BR LP	80	<p>ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO: PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990</p>
	2711120100 LP IUL 2711129900 LP IUL			



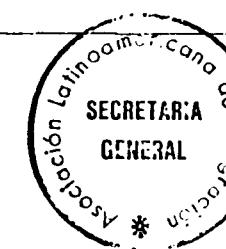
NALADI	D e s c r i p c ã o	R E G I M E D O A C O R D O			O b s e r v a c a o
		R E G I M E	G E R A L	R E g	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espéc.				
27. 11. 0. 04: MISTURA DE BUTANO E PROPANO LIQUEFEITOS		RR	LP	80	ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2711190200 LP IUL				
27. 11. 0. 99: OS DEMAIS		RR	LP	80	BUTANO E PROPANO, EXCETO LIQUEFEITOS ANUENCIA PREVIA DO CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	2711290100 LP IUL 2711290201 LP IUL 2711290299 LP IUL				
28. 43 : CIANETOS SIMPLES E COMPLEXOS					
28. 43. 1 : CIANETOS SIMPLES (PRUSSIATOS)					
28. 43. 1. 01: DE SODIO		VE	LI	75	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	28430101 LI 5				
29. 01 : HIDROCARBONETOS					
29. 01. 5 : AROMATICOS					
29. 01. 5. 04: XILENOS (DIMETILBENZENOS)		VE	LI	50	ORTO-XILENO QUOTA: 2.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29010503 LI 20				
29. 02 : DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS					
29. 02. 1 : ACICLICOS					
29. 02. 1. 99: OS DEMAIS		VE	LI	50	1,2 DICLOROETANO, PUREZA 99,8%



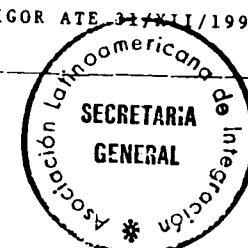
NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R Leg.	GERAL Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		---- O b s e r v a c a o ----
				R Leg	Pref (%)	
29. 02. 1. 99: (Cont.)				VE		
	29020107 LI 30					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 04	ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29. 04. 1	MONOALCOOIS					
29. 04. 1. 99: OS DEMAIS				VE	LI 50	
	29040199 LI 5					METILATO DE SODIO A 30% PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 04. 2	POLI-ALCOOIS					
29. 04. 2. 01	ETILENOGLICOL (ETANODIOL; GLICOL)			VE	LI 55	
	29040301 LI 5					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 06	FENOIS E FENOIS-ALCOOIS					
29. 06. 2	POLIFENOIS					
29. 06. 2. 99: OS DEMAIS				VE	LI 50	
	29060205 LI 5					BISFENOL A PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 13	CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOIS, CETONAS- ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS- FENOIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUI- NONAS DE FUNCIONES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29. 13. 1	CETONAS ACICLICAS					
29. 13. 1. 03	METILISOBUTILCETONA			VE	LI 50	
	29130103 LI 5					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



NALADI	P e s c t i c a o			PAIS:	REGIME DO ACORDO R Leg Pref (%)	--- O b s e r v a c a o ---
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg	Ad-val Espec.			
29. 14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29. 14. 2	ACIDO ACETICO					
29. 14. 2. 17	ACETATO VINILA (MONOMERO)			VE : LI	65	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29140243	LI	5		
29. 14. 6	ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS					
29. 14. 6. 99	OS DEMAIS			BR : LI	98	ACIDO POLIACRILICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			2916110100	LI	20	
29. 15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29. 15. 1	ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS					
29. 15. 1. 00	ACIDO OXALICO					
29. 15. 1. 06	OXALATO DE ETILA			VE : LI	50	OXALATO DE DIETILA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			29150169	LI	40	
29. 15. 1. 30	ACIDO ADIPICO					
29. 15. 1. 31	ACIDO ADIPICO			VE : LI	50	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
			29150401	LI	5	
29. 15. 2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS					



NALADI	P e s c t r i c a o	REGIME DO ACORDO		D e s t i n a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	
29. 15. 2. 02: ANIDRIDO FTALICO			BR : LI	96
	2917350000 LI	20		QUOTA: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 21	OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ESTERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29. 21. 9	OUTROS			
29. 21. 9. 01: SILICATO DE ETILA			VE : LI	50
	29210099 LI	5		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 22	COMPOSTOS DE FUNCAO AMINA			
29. 22. 1	MONOAMINAS ACICLICAS			
29. 22. 1. 01: METILAMINAS E SEUS SAIS			VE : LI	50
	29220101 LI	5		MON. DI. TRI PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 22. 2	POLIAMINAS ACICLICAS			
29. 22. 2. 99: OS DEMAIS E SEUS SAIS			VE : LI	50
	29220299 LI	5		DIMETIL TETRADECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29220299 LI	5	LI	50
	29220299 LI	5		DIMETIL OCTADECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29220299 LI	5	LI	50
	29220299 LI	5		DIMETIL DODECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



NALADI	D e s c r i c & o	REGIME DO ACORDO			Obs e r v a c & o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Pais: Pref (%)	
29. 22. 2. 99: (Cont)		VE	LI	50	DIMETIL HEXADECILAMINA DESTILADA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29220299 LI 5				
29. 30	COMPOSTOS DE OUTRAS FUNCOES NITROGENADAS				
29. 30. 0. 01: ISOCIANATOS		VE	LI	65	DI ISOCIANATO 4,4-DIFENILMETANO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29300199 LI 5				
29. 35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NU- CLEICOS				
29. 35. 9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS				
29. 35. 9. 13: MERCAPTOBENZOTIAZOL		VE	LI	75	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29350901 LI 5				
29. 35. 9. 99: OS DEMAIS		VE	LI	75	DISULFETO DE BENZOTIAZOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29350999 LI 5				
31. 02	FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS NITROGENADOS				
31. 02. 0. 07: UREIA		BR	LI	98	QUOTA: 35.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3102100100 LI 15				
	3102100200 LI 15				
38. 11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FIRMAS OU RE- CIPENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTICOS TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MA-				



NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		REGIME GERAL	Rieg. Pref (%)	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
38. 11	(Cont.) TA-MOSCAS			
38. 11. 2	INSETICIDAS			
38. 11. 2. 99	OS DEMAIS			
		VE : LP	65	
	38110399 I.P. 15			
38. 14	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS			
38. 14. 0. 01	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS	BR : LI	80	
	3811210101 LI 40 3811210199 LI 40 3811210201 LI 40 3811210299 LI 40 3811210301 LI 40 3811210399 LI 40 3811210401 LI 40 3811210499 LI 40 3811219900 LI 40			
38. 16	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES			
38. 19 0. 09	CATALISADORES COMPOSTOS	BR : I	95	

ALDICARB-2-METIL-2-(METILTIO) PROPIONAL
DEIDO-O-(METILCARBAMOIL) OXIMA
LICENCA SANITARIA DO MINISTERIO DA AGRI-
CULTURA E CRIAÇÃO
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



ADITIVOS PARA OLEOS LUBRIFICANTES CONTEN-
DO OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETU-
MINOSOS
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990

CATALISADOR PARA OXIDAÇÃO, DE ORTOXILE

NALADI	D E S C R I C Ã O	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		PAIS:	---- O b s e r v a c a o ----
			R Leg	Pref (%)		
38. 19. 0. 09: (Cont.)			BR			NO, ANIDRIDO FTALICO, EM BASE DE ESTEATITA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3815199900 LI 40		LI	98		CATALISADOR HETEROGENEO DE MASSA ATIVA DE OXIDOS DE TITANIO E VANADIO SOBRE UM SUPORTE DE ESTEATITA PARA PRODUCAO DE ANIDRIDO FTALICO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
38. 01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTI- COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)					
39. 01. 1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPER- SOES OU SOLUCOES)					
39. 01. 04: RESINAS POLIESTERES			VE	LI 50		RESINAS DE POLICARBONATO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39010499 LI 35					
39. 01. 07: RESINAS EPOXIDO OU ETOKILINAS			BR	LI 80		RESINAS EPOXIDAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3907300100 LI 40					
39. 01. 99: OS DEMAIS			BR	LI 80		POLIETERES POLIOIS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3907209900 LI 20					
39. 01. 2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COCHENTES E FORMAS SEMELHANTES					



NALADI	D e s c r i c i o a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	---- O b s e t v a c a o ----
		REGIME GERAL	R. Leg Pref (%)		
	T. NACIONAL R. Leg Ad-val Espec.				
39. 01. 2. 07: RESINAS EPOXIDO OU ETOXILINAS		BR LI	80		RESINAS EPOXIDAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	3907309900 LI 40				
39. 03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ETERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELOOIDINA E COLODIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA				
39. 03. 4	ESTERES E ETERES E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, EM PO, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES				
39. 03. 4. 00: NAO PLASTIFICADA					
39. 03. 4. 09: OS DEMAIS		VE LI	95		HIDROXIELCELULOSE (SEM PLASTIFICAR) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39031901 LI 5				
39. 03. 4. 10: PLASTIFICADOS					
39. 03. 4. 19: OS DEMAIS		VE LI	95		HIDROXIELCELULOSE (PLASTIFICADA) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39031902 LI 5				



Nº	DESCRICAÇÃO	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg	REGIME DO ACORDO Rleg Pref (%)	PAÍS	QUOTAS	
						VALOR	PERÍODO
27. 10	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS (DIFERENTES DOS OLEOS BRUTOS); PREPARACOES NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES COM UMA PROPORCAO DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS IGUAL OU SUPERIOR A 70%, EM PESO, E NAS QUAIS ESTES OLEOS CONSTITUEM O ELEMENTO BASE						
27. 10. 9	OUTROS						
27. 10. 9. 03	TETRAMERO DE PROPILENO				ME : LI	100	PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990
		27100014	LI				
27. 13	PARAFINA, CERAS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, OZOCERITA, CERA DE LINHITO, CERA DE TURFA, RESIDUOS PARAFINICOS ("GATSCHE", "SLACK-WAX", ETC), MESMO COLORIDOS						
27. 13. 1	PARAFINA						
27. 13. 1. 01	PARAFINA				ME : LI	100	
		27122001	LI				
		27122002	LI				
28. 03	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)						
28. 03. 0. 01	CARBONO (PRINCIPALMENTE, NEGROS-DE-FUMO)				ME : LI	100	
		28030001	LI				
29. 01	HIDROCARBONETOS						
29. 01. 2	ACICLICOS NAO SATURADOS						
29. 01. 2. 04	BUTADIENOS				ME : LI	100	
		29012401	LI				
							PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990



PARAFINA REFINADA
QUOTA: 20.000 TONELADAS
QUOTA CONJUNTA PARA O BRASIL E A VENEZUELA
PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990

NEGRO DE ACETILENO
PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990

PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1990

NALADI	D e s c r i p c a o	REGIME T NACIONAL R. Leg	GERAL Ad-val Espec	REGIME DO ACORDO		PAIS:	---- O b s e r v a c a o ----
				R Leg	Pref (%)		
29. 01. 2. 07: VINILACETILENO				VE	LI	100	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29010299	LI	0,1			
29. 01. 5: AROMATICOS							
29. 01. 5. 99: OS DEMAIS				ME	LI	100	CUMENO (ISOPROPILBENZENO) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 01. 5. 99: OS DEMAIS		29027001	LI	0			
29. 04: ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS							
29. 04. 2: POLI-ALCOOIS							
29. 04. 2. 01: ETILENOGLICOL (ETANODIOL; GLICOL)				VE	LI	70	QUOTA: US\$ 500.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29040301	LI	5			
29. 04. 3: DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS							
29. 04. 3. 02: MONOCLORIDRINA DE GLICOL				VE	LI	60	ETILENO-CLORIDRINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29040401	LI	5			
29. 06: FENOIS E FENOIS-ALCOOIS							
29. 06. 1: MONOFENOIS							
29. 06. 1. 99: OS DEMAIS				VE	LI	60	BUTIL HIDROXI TOLUENO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
		29060194	LI	5			



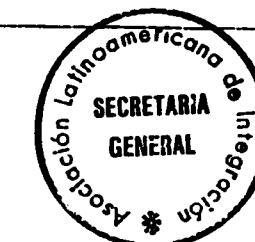
NALADI	D e s c r i c & o	REGIME DO ACORDO		PAIS:	R Leg Pref (%)	----- O b s e r v a c & o -----
		REGIME T. NACIONAL R.Leg	GERAL Ad-val Espec.			
29. 07	DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS DOS FENOIS E DOS FENOIS-ALCOOIS					
29. 07. 1	DERIVADOS HALOGENADOS					
29. 07. 1. 04	PENTACLOROFENOL			VE LI	60	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29070101 LI 5					
29. 07. 2	DERIVADOS SULFONADOS					
29. 07. 2. 99	OS DEMAIS			VE LI	60	SAL DIPOTASSICO DO ACIDO 2-NAFTOL-6,8-DISSLUFONICO (SAL G) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29070299 LI 1					
29. 08	ETERES-OXIDOS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS, ETERES-OXIDOS-FENOIS, ETERES-OXIDOS-ALCOOIS-FENOIS, PEROXIDOS DE ALCOOIS E PEROXIDOS DE ETERES, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSA-DOOS					
29. 08. 4	ETERES-OXIDOS-ALCOOIS					
29. 08. 4. 02	DIETILENOGLICOL			VE LI	80	DIETILENOGLICOL PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29080402 LI 30					
29. 11	ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDEIDOS-FENOIS E OS DEMAIS ALDEIDOS DE FUNCIONES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO					
29. 11. 1	ALDEIDOS ACICLICOS					
29. 11. 1. 14	BUTENAL (ALDEIDO CROTONICO)			VE LI	90	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29110194 LI 10					



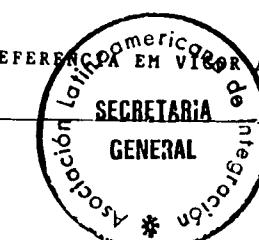
NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R.Leg Ad-val Espec.	PAIS	REGIME DO ACORDO		---- O b s e r v a c a o ----
				R Leg	Pref (%)	
29. 13	CETONAS, CETONAS-ALCOOIS, CETONAS-FENOIS, CETONAS-ALDEIDOS, QUINONAS, QUINONAS-ALCOOIS, QUINONAS-FENOIS, QUINONAS-ALDEIDOS E OUTRAS CETONAS E QUINONAS DE FUNCES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29. 13. 1	CETONAS ACICLICAS					
29. 13. 1. 03	METILISOBUTILCETONA			VE	LI	80
	29130103	LI	5			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENOTOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS					
29. 14. 3	ACIDOS PROPIONICO, BUTIRICO E ISOBUTIRICO, VALE-RIANICO E ISOVALERIANICO E PALMITICO					
29. 14. 3. 10	ACIDOS BUTIRICO E ISOBUTIRICO					
29. 14. 3. 11	ACIDOS BUTIRICO E ISOBUTIRICO			VE	LI	80
	29140401	LI	5			
	29140494	LI	10			
29. 19	ESTERES FOSFORICOS E SEUS SAIS, INCLUSIVE OS LACTOFOSFATOS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			LI	95	
29. 19. 0. 10	DIMETILDICLORO-VINILFOSFATO (D. D V F)					
	2919691	LI	5	VE	LI	60
29. 22	COMPOSTOS DE FUNCAO AMIN.					
29. 22. 3	ANILINA E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS NITROSADOS E SEUS SAIS					



NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS:	---- O b s e r v a c a o
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
29. 22.3. 04: NITROANILINAS		VE	LI	60	2,4 DINITROANILINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29220321 LI 5			LI	60
	29220321 LI 5				6 BROMO 2,4 DINITROANILINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
29. 24	: SAIS E HIDRATOS DE AMONIO QUATERNARIOS, INCLUSIVE: AS LECITINAS E OUTROS FOSFOAMINOLIPIDIOS				
29. 24.0. 01: COLINA, SEUS SAIS E DERIVADOS		VE	LI	80	CLORETO DE COLINA 75%, GRAU ALIMENTICIO: QUOTA: US\$ 200.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29240100 LI 5				
29. 26	: COMPOSTOS DE FUNCAO IMIDA DOS ACIDOS CARBOXILICOS (COMPREENDIDA A IMIDA ORTOSSULFOBENZOICA E SEUS SAIS) OU DE FUNCAO IMINA (COMPREENDIDA A HEXAMETI- LENOTETRAMINA E A TRIMETILENOTRINITRAMINA)				
29. 26.2	: COMPOSTOS DE FUNCAO IMINA				
29. 26.2. 05: HEXAMETILENOTETRAMINA (UROTROPINA)		VE	LI	60	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29260211 LI 1				
29. 27	: COMPOSTOS DE FUNCAO NITRILA				
29. 27.0. 99: OS DEMAIS		VE	LI	71	ACETOCIANIDRINA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29270011 LI 5				
29. 30.0	: COMPOSTOS DE OUTRAS FUNCOES NITROGENADAS				



NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO			---- O b s e r v a c a o ----
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	R. Leg Pref (%) Ad-val Espec.	
29. 30. 0. 01: ISOCIANATOS		VE	LI	80	TOLUEN DIISOCIANATO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	29300101 LI 5				
31. 02 : FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS NITROGENADOS		ME	LI	100	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
31. 02. 0. 07: UREIA		31021001 LI 10			
34. 02 : PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS; PREPARACOES TENSO-ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS, CONTENDO OU NAO: SABAO		ME	LI	90	MISTURAS (LIMPADORAS, UMIDIFICADORAS OU EMULSIONANTES) OU PREPARACOES DE PRODUTOS ORGANICOS SULFONADOS, AMBAS ADICIONADAS DE CARBONATOS, HIDROXIDOS OU FOSFATOS DE POTASSIO OU DE SODIO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
34. 02. 0. 01: PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS		34022004 LI 20			
		LI	90		COMPOSICOES CONSTITUIDAS POR POLIALQUIL FENOL-FORMALDEIDO OXIETILADO, E/OU POLI OXIPROPILENO OXIETILADO; EMBORA CONTE-NHAM DISSOLVENTES ORGANICOS, PARA FABRICAÇÃO DE DESEMULSIFICANTES PARA A INDUSTRIA PETROLEIRA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
34021302 LI 10					
36. 02 : EXPLOSIVOS PREPARADOS					
36. 02. 0. 01: DINAMITE		ME	LI	90	QUOTA: 2.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	36020001 LI 15				

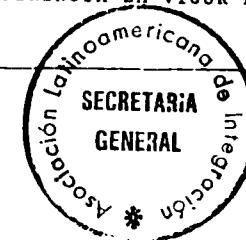


SECRETARIA
GENERAL

Nº	DESCRICAO	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espéc.	REGIME DO ACORDO R. Leg Pref. (%)	PAIS:	O b s e r v a c a o	
38. 14	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS				ME LI	85	
38. 14. 01	PREPARACOES ANTIDETONANTES, ANTIOXIDANTES, ADITIVOS PEPTIZANTES, MELHORADORES DE VISCOSIDADE, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E OUTROS ADITIVOS PREPARADOS SEMELHANTES PARA OLEOS MINERAIS						
	38112101 LI 15						
38. 19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES						
38. 19. 09	CATALISADORES COMPOSTOS				ME LI	100	
38. 19. 09. 01	DE OXIDOS DE TITANIO E VANADIO, SOBRE UM SUPORTE DE ESTEATITA PARA PRODUCAO DE ANIDRIDO FTALICO						
38. 19. 09. 02	CATALISADOR HETEROGENEO DE MASSA ATIVA DE OXIDOS DE TITANIO E VANADIO, SOBRE UM SUPORTE DE ESTEATITA PARA PRODUCAO DE ANIDRIDO FTALICO						
38. 19. 09. 03	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990						
38151999 LI 10							
38. 19. 0. 25	DODECILBENCENO				ME LI	100	
38171001 LI 0							
38. 06 * 4. 02 DESVIO	PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990						
39. 02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC)						



NALADI	D e s c r i c a o	REGIME T. NACIONAL R.Leg.	GERAL Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO		U b s e r v a c o
				R Leg	Pref (%)	
39. 02. 4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS					
39. 02. 4. 99	OS DEMAIS			ME	LI	90
						PELICULAS COEXTRUSADAS DE ETILENOVINIL ACETATO NAILON (EVA-NAILON), TIPO BARRER, FORNECIDAS EM FORMA DE LAMINAS OU TUBULAR EM BOBINAS, PARA SEU ACONDICIONAMENTO A VACUO DE PRODUTOS LACTEOS OU DERIVADOS DA CARNE QUOTA: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990
	39173299 LI 15					
	39201003 LI 15					
40. 02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA; LATEX DE BORRACHA SINTETICA PRE-VULCANIZADO; BORRACHA SINTETICA; SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS					
40. 02. 1	LATEX DE BORRACHA SINTETICA, MESMO PRE-VULCANIZADO					
40. 02. 1. 04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (SBR)			VE	LI	100
	40020101 LI 1					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1990



ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL
Oscar Pérez Rosado
Dr. OSCAR ABADIE-ACARDI
(Por Directiva de Administración 10/1990)



ANEXO 2

ATUALIZAÇÃO DAS NOTAS COMPLEMENTARES QUE REGULAM
A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

OB *FC*
CPB *Br*

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL
Oscar Abadie Aicardi
Dr. OSCAR ABADIE-AICARDI
OP. DE ASUNTOS JURIDICOS
(Por Directiva de Administración 10/1988)

Este documento es una copia fidelizada del original emitido por el Dr. Oscar Abadie Aicardi, Director de Asuntos Jurídicos. Se ha hecho en cumplimiento de la Directiva de Administración 10/1988.

Este documento es una copia fidelizada del original emitido por el Dr. Oscar Abadie Aicardi, Director de Asuntos Jurídicos. Se ha hecho en cumplimiento de la Directiva de Administración 10/1988.

Argentina

1. A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

- a) Decreto nº 4.070, de 28/XII/1984, e disposições complementares.



Estabelece que as importações estão sujeitas ao regime de certificados de Declarações Juramentadas de Necessidades de Importação (DJNI), nos termos previstos nesse Decreto.

Para a importação dos produtos negociados no presente Acordo, esses certificados serão tramitados em forma automática, com exceção dos emitidos para as mercadorias compreendidas no artigo 9 do Decreto nº 4.070.

- b) Lei nº 22.766, de 28/III/83, e Decretos nos. 1.411, de 3/VI/83, e 390, de 28/III/89.

Dispõe a arrecadação de uma taxa consular cuja quantia é de 3,5 por cento, aplicada sobre o valor da fatura comercial e cujo montante é destinado ao pagamento dos direitos de importação correspondentes.

Quando o direito de importação for menor que a tarifa consular, a operação estará isenta do pagamento deste último.


Se da liquidação definitiva da alfândega resultar que o montante por conceito de direito de importação é menor que o montante tributado pela tarifa consular, estes últimos serão creditados em favor do contribuinte para sua devolução por parte do Ministério das Relações Exteriores e Culto.

- c) Lei nº. 23.664, de 19/VI/1989.

Estabelece a arrecadação de uma taxa de estatística cuja quantia é de 3 por cento, aplicada sobre o valor CIF e exigível no momento da liquidação dos direitos de importação correspondentes.

- 
2. Os produtos negociados originários dos Estados Unidos Mexicanos se beneficiarão de uma preferência adicional de 15 por cento, quando sua importação seja feita através dos Programas de Intercâmbio Compensado a que se refere o artigo 13 do Acordo de Complementação Econômica nº 6.

Brasil


Não se registram normas complementares aplicáveis à importação dos produtos negociados, salvo as condições estabelecidas em cada caso.

México

1. Os produtos incluídos no presente Anexo tributário, também, um emolumento consular arrecadado em pesos mexicanos (Código Aduaneiro, Decreto de 11/II/1972 e Decreto publicado no Diário Oficial de 19/IV/1978).
2. Os produtos negociados originários da República Argentina se beneficiarão de uma preferência adicional de 15 por cento, quando sua importação seja feita através dos Programas de Intercâmbio Compensado a que se refere o artigo 13 do Acordo de Complementação Econômica nº 6.

Uruguai

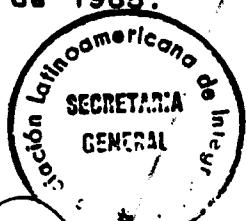
1. Os produtos incluídos neste Anexo estão sujeitos também ao pagamento: i) da taxa de mobilização de volumes; e ii) de emolumentos consulares, quando as mesmas estão integradas na taxa global tarifária correspondente da Nomenclatura Aduaneira de Importação (NADI).
2. O Governo do Uruguai aplica em caráter geral um encargo mínimo -não discriminatório- de 10 por cento, que grava a importação de qualquer mercadoria e de qualquer origem, com exceção daqueles que tiverem fixado um encargo maior (Decreto nº 125, de 2/III/1977).

Em consequência, o gravame residual resultante da aplicação da preferência percentual pactuada não poderá ser inferior a 10 por cento.

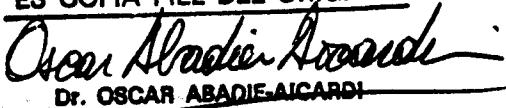
3. As denúncias de importação feitas ao Banco da República Oriental do Uruguai que amparem a importação de produtos negociados no presente Acordo, originários e procedentes da República Federativa do Brasil, serão emitidas em caráter automático, sempre que adequadamente apresentadas.

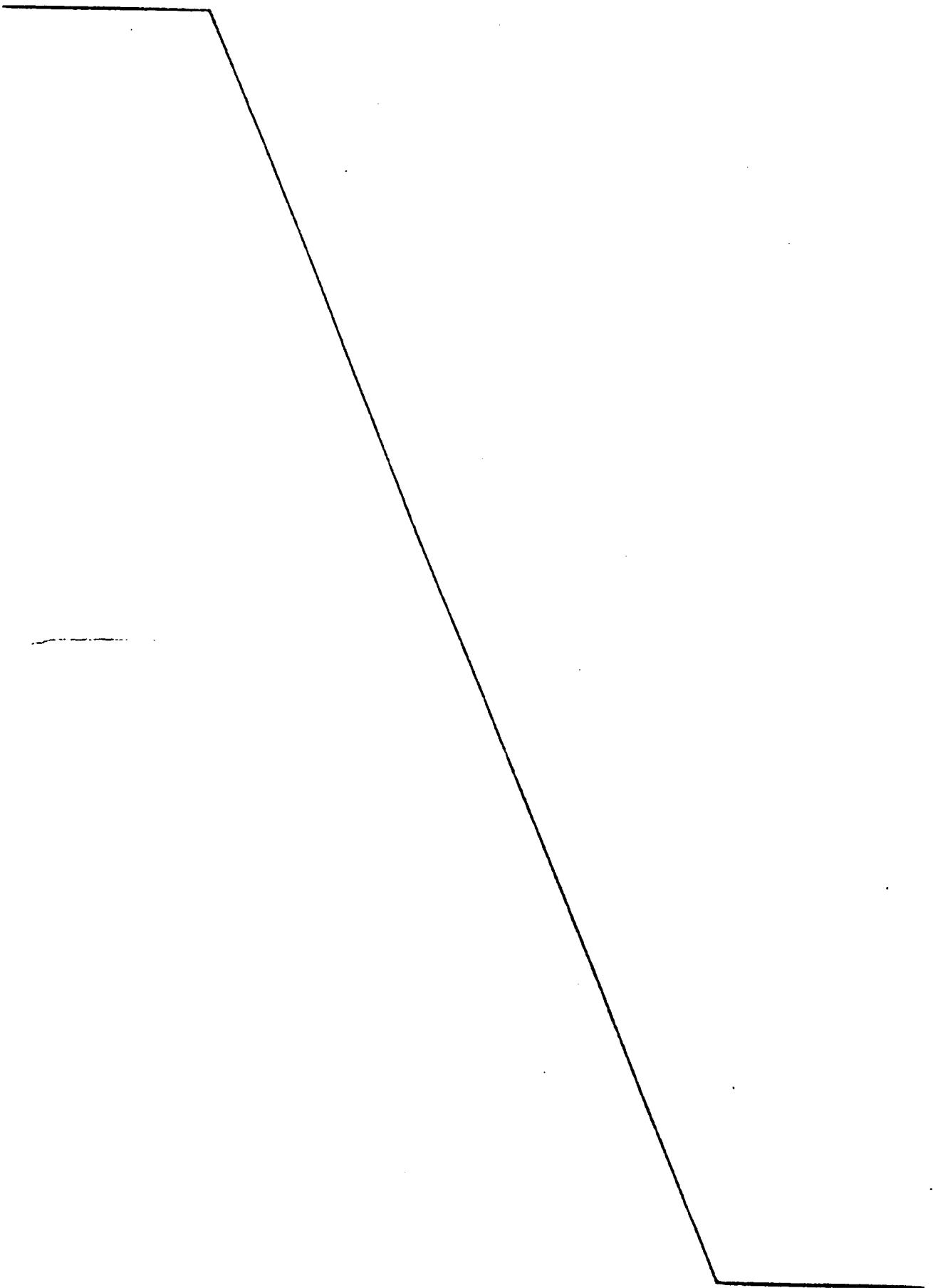
Venezuela

A importação dos produtos negociados está sujeita, também, ao pagamento da taxa por serviços aduaneiros, cujo montante é de 5 por cento aplicável sobre o valor normal das mercadorias na alfândega (Lei Orgânica de Alfândegas, artigo 3º, número 6 e artigos 36 a 39 do Decreto nº 914 (Regulamento), de 27 de novembro de 1985).



ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL


Dr. OSCAR ABADIE ALCAUDI
OP. DE ASUNTOS JURÍDICOS
(Por Directiva de Administración 10/1988)



ANEXO 3

QUALIFICAÇÃO, DECLARAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E
COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DAS MERCADORIAS



ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL
Dr. OSCAR ABADIE-AICARDI

DR. OSCAR ABADIE-AICARDI
(Por Directiva de Administración 10/1960)



CAPÍTULO I

Qualificação de Origem

PRIMEIRO.- Serão consideradas originárias dos países signatários:

- a) As mercadorias elaboradas integralmente no território de qualquer um deles, quando em sua elaboração forem utilizados exclusivamente materiais originários dos países signatários do presente Acordo, exceto quando essas mercadorias resultarem de processos que consistam em simples ensamblagem, fracionamento em lotes, peças ou volumes, seleção, classificação, marcação e composição de sortimentos de mercadorias ou outras operações que não impliquem um processo de transformação substancial nos termos da letra b).
- b) As mercadorias em cuja elaboração se utilizem materiais não originários dos países signatários do presente Acordo quando resultantes de um processo de transformação realizado no território de algum deles, que lhes confira uma nova individualidade, caracterizada pelo fato de estarem classificadas nas Nomenclaturas nacionais ou de Associação em posição diferente à dos mencionados materiais, exceto nos casos de simples fracionamento, acondicionamento e outras operações semelhantes.
- c) Os produtos que cumpram com os requisitos estabelecidos no Apêndice deste Capítulo.

SEGUNDO.- Nos casos em que o requisito estabelecido na letra b) do artigo primeiro não possa ser cumprido porque o processo de transformação não implica uma mudança de posição na nomenclatura, será suficiente com que o valor CIF porto de destino ou CIF porto marítimo dos materiais de países não signatários do Acordo não exceda 50 por cento do valor FOB de exportação das mercadorias de que se trate.

TERCEIRO.- Os países signatários poderão estabelecer, de comum acordo, requisitos específicos de origem para a qualificação dos produtos negociados.

Os requisitos específicos de origem prevalecerão sobre os critérios gerais de qualificação estabelecidos no artigo primeiro.

Esses requisitos não poderão ser menos exigentes dos que tiverem sido estabelecidos por aplicação do Regime Geral de Origem de Associação, exceto quando se trate da qualificação de produtos originários dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

QUARTO.- Na determinação dos requisitos de origem a que se refere o artigo terceiro, assim como na revisão dos já estabelecidos, os países signatários tomarão como base, individual ou conjuntamente, entre outros, os seguintes elementos:

I. Matérias-primas:

- a) Matéria-prima preponderante ou que confira ao produto sua característica essencial; e
- b) Matérias-primas principais.



- II. Processo de transformação ou elaboração realizado.
- III. Proporção máxima do valor dos materiais importados de países não signatários em relação com o valor total do produto, resultante do procedimento de valorização acordado em cada caso. Ao aplicar-se este procedimento serão considerados também originários dos países signatários, a energia e o combustível utilizados no processo de produção, bem como a depreciação e a manutenção das instalações e equipamentos.
- IV. Outros critérios sobre base percentual.

QUINTO.- A determinação e a revisão dos requisitos de origem poderão realizar-se a pedido de parte. Para tais efeitos, o país signatário que apresentar seu pedido deverá propor e fundamentar os requisitos específicos aplicáveis -segundo sua opinião- ao produto ou produtos de que se trate.

SEXTO.- Para os efeitos do cumprimento dos requisitos de origem estabelecidos no presente Acordo, as matérias-primas, produtos intermediários e outros insumos originários do território de um dos países signatários incorporados por outro dos países signatários à elaboração de determinado produto serão considerados originários do território deste último.

SÉTIMO.- O critério de máxima utilização de insumos (materiais) de países signatários não poderá ser utilizado para fixar requisitos que impliquem a imposição de materiais dos referidos países signatários quando, a juízo dos mesmos, estes não cumprem com as condições adequadas de abastecimento, qualidade e preço.

OITAVO.- Não são originárias dos países signatários as mercadorias resultantes de operações ou processos efetuados no território de um país signatário pelos quais adquiriram, a forma final em que serão comercializadas, quando nesses processos, foram utilizados exclusivamente materiais não originários dos países signatários e consistam somente em simples fracionamento em lotes ou volumes, seleção, classificação, marcação, composição de sortimentos de mercadorias ou outras operações ou processos semelhantes.

NONO.- Para que as mercadorias originárias se beneficiem dos tratamentos preferenciais, as mesmas deverão ter sido expedidas diretamente do país exportador ao país importador. Para efeitos, considera-se como expedição direta: sob o qualquer meio e sob qualquer efeito equivalente ao de que sejam destinadas a algum país não signatário do Acordo.

b) As mercadorias transportadas em trânsito por um ou mais países não signatários com ou sem trânsito ou armazenamento temporário, sob vigilância da autoridade aduaneira competente nesses países, sempre que:

i) O trânsito esteja justificado por razões geográficas ou por considerações referentes a requerimentos do transporte, e sob condições de estocagem ou armazenamento temporário, e sejam destinadas ao comércio uso ou empresas do país de trânsito;

ii) Sejam destinadas ao comércio uso ou empresas do país de destino e permaneçam no território desse país, sob supervisão da autoridade aduaneira competente desse país.

iii) Não sofram, durante seu transporte e depósito, nenhuma operação diferente da carga e descarga ou manipulação para mantê-las em boas condições ou assegurar sua conservação.

DEZ.- Para os efeitos do presente regime de origem se entenderá:

- a) Que a expressão "território" compreende as zones frances localizadas dentro dos limites geográficos de qualquer um dos países signatários; e
- b) Que a expressão "materiais" compreende as matérias-primas e os produtos intermediários utilizados na elaboração das mercadorias.



CAPÍTULO II

Declaração, certificação e comprovação de origem

ONZE.- Para que as mercadorias objeto de intercâmbio possam beneficiar-se dos tratamentos preferenciais pactuados no presente Acordo, os países signatários deverão acompanhar os documentos de exportação, no formulário-padrão adotado pela Associação, de uma declaração que acredite o cumprimento dos requisitos de origem correspondentes de conformidade com o disposto no Capítulo anterior.

Esse declaração poderá ser expedida pelo produtor final ou pelo exportador da mercadoria de que se trate, certificada em todos os casos por uma repartição oficial ou entidade de classe com personalidade jurídica, credenciada pelo Governo do país exportador.

Os certificados de origem emitidos para os fins do regime de desgravamento terão prazo de validade de 180 dias, contados a partir da data de certificação pelo órgão ou entidade competente do país exportador.

DOZE.- Os países-membros comunicarão ao Comitê de Representantes a relação das repartições oficiais e entidades de classe credenciadas para expedir a certificação e que se refere o artigo anterior, com o registro e fac-símile das assinaturas autorizadas.

Ao credenciar entidades de classe, os países signatários procurarão que se trate de organizações que atuem com jurisdição nacional, podendo delegar atribuições a entidades regionais ou locais, conservando sempre a responsabilidade direta pela veracidade dos certificados que forem expedidos.

TREZE.- A Secretaria-Geral manterá um arquivo atualizado das repartições oficiais ou entidades de classe credenciadas pelos países signatários para expedir certificados de origem. As modificações que forem feitas a pedido dos países signatários nesse arquivo vigorarão, dentro de trinta dias da comunicação feita ao Comitê de Representantes.

QUATORZE.- Sempre que um país signatário considere que os certificados expedidos por uma repartição oficial ou entidade da classe credenciada do país exportador não se ajustem às disposições contidas no presente regime comunicará o fato ao mencionado país exportador para que este adote as medidas que considere necessárias para solucionar os problemas apresentados.

Em nenhum caso o país importador deterá os trâmites de importação dos produtos amparados nos certificados a que se refere o parágrafo anterior, mas poderá, além de solicitar as informações adicionais que correspondem às autoridades governamentais do país exportador, adotar as medidas que considere necessárias para garantir o interesse fiscal.

QUINZE.- O estabelecido nos artigos anteriores não exclui a aplicação das disposições em vigor para qualquer país signatário referentes aos vistos consulares.

DEZESSÉIS.- As disposições do presente Regime e as modificações que lhe forem introduzidas não afetarão as mercadorias embarcadas na data de sua adoção.

JM

M

ABADIE

*SECRETARIA GENERAL
OEA*

ABADIE

*SECRETARIA GENERAL
OEA*

ABADIE

*SECRETARIA GENERAL
OEA*

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

Oscar Abadie Aicardi
Dr. OSCAR ABADIE-AICARDI
OP. DE ASUNTOS JURIDICOS
(Por Directiva de Administración 10/1965)



APÉNDICE

REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ORIGEM

(ARTIGO PRIMEIRO, LETRA c))

[Handwritten signatures and initials follow, including a large stylized signature and several smaller ones.]

CÓDIGO NUMÉRICO	PRODUTO	REQUISITO ESPECÍFICO
27.13.1.01	Parafina crua e refinada	Processo a partir de petróleo cru
28.03.0.01	Carbono (principalmente, negro-de-fumo)	Quando o negro-de-fumo produzido a partir de gás de petróleo e de óleos descabeçados (óleos parcialmente refinados), o gás de petróleo deve rá ser obtido nos países signatários e os óleos descabeçados deverão ser elaborados nos países signatários
29.02.1.08	Tetracloreto de carbono	Sulfeto de carbono e cloro, dos países signatários
29.02.1.10	Clorofluorometanos	Tetracloreto de carbono e fluorita, dos países signatários
29.02.1.12	Tricloroetileno	Acetileno e cloro, dos países signatários
29.13.1.02	Metiletilcetona (butanona)	Alcool butílico secundário, dos países signatários
29.14.7.01	Ácido benzóico	Tolueno dos países signatários
31.02.0.07	Uréia	Anidrido carbônico e amoníaco, dos países signatários
38.14.0.01	Compostos antidentalantes com base de chumbo tetraetila	Chumbo tetraetila dos países signatários
39.01.2.99	Resinas acetal ou acetálicas, homopolímeras	Quando o valor CIF porto de destino ou porto marítimo dos insumos dos países não signatários não excede 67 por cento do valor FAS porto de embarque das mencionadas resinas.



A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.



Pelo Governo da República Argentina:

Maria Esther T. Bondanza

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Roberto Gaspary Torres

Pelo Governo da República do Chile:

Juan Guillermo Toro Dávila

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Roberto de Rosenzweig-Díaz

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Gustavo Magariños

Pelo Governo da República da Venezuela:

Montevideo, 28 de diciembre de 1989.

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL

Oscar Abadie Aicardi
Dr. OSCAR ABADIE-AICARDI
OP. DE ASUNTOS JURÍDICOS
(Por Directiva de Administración 10/1986)

Luis La Corte